



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2020/HO DE 04 DE SETEMBRO DE 2020



Abre inscrições para o Processo Seletivo para a contratação de servidores nos cargos atualmente vagos e que vierem a vagar, em caráter temporário, no âmbito da administração municipal e Secretaria da Educação no Município de Herval d'Oeste/SC.

O **MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.430/0001-38, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 389, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **MAURO SÉRGIO MARTINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Leis Complementares nº 280/2011, 281/2011, 291/2011, 313/2013, , 314/2013 e 336/2015, **torna público** que estão abertas as inscrições para a realização de **PROCESSO SELETIVO** visando à contratação de servidores para o preenchimento de vagas de provimento temporário, nos termos e condições previstas no presente Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade da empresa contratada pelo Município - GEORGE ALMEIDA ME - APRENDER.COM, sediada em Joaçaba/SC.

1.2. O presente Processo Seletivo destina-se a seleção e contratação de servidores temporários a serem ocupados na atual situação e consoante a disposição do Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.3. É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se de todo o conteúdo, bem como fazer consultas diárias no site da organizadora do certame www.aprender.com.br para estar ciente de todas as publicações legais do processo que norteia o presente Edital.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para todos os cargos do referido Edital, serão recebidas **SOMENTE POR INTERNET**, através do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico www.aprender.com.br, na opção correspondente ao município de Herval D'Oeste/SC, **a partir das 08:30h do dia 04/09/2020 até às 14:00h do dia 18/09/2020**, observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

2.1.1. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição eletrônico de forma a não deixar nenhum campo em branco e/ou, com informações incompletas, caso contrário sua inscrição não será efetuada.

2.1.2. O candidato deverá prestar BASTANTE ATENÇÃO ao selecionar o cargo desejado para a realização da prova, pois depois de inscrito e com o efetivo recolhimento da taxa de inscrição do cargo NÃO será possível cancelar sua inscrição ou mudar de cargo. Por isso, recomenda-se a leitura completa do Edital antes de formalizar a inscrição. O candidato poderá optar por um único cargo.

2.1.3. O candidato indicará um endereço eletrônico (e-mail) **VÁLIDO**, o qual deverá permanecer ativo e lido constantemente até o final do certame, sob responsabilidade do candidato. Caso o candidato não tenha um e-mail, é obrigação do mesmo providenciar o mais breve possível para conclusão de sua inscrição.

2.1.4. O candidato que não tiver condições de acesso para fazer sua inscrição on-line, poderá fazê-la dirigindo-se especificamente na **Biblioteca Pública Municipal**, Rua Nereu Ramos, 86, Centro, no horário das **07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h**, no qual será auxiliado para realizar sua inscrição por um funcionário especialmente designado para este fim, nos dias considerados úteis e de expediente normal nas repartições públicas municipais. **Lembrando que excepcionalmente no último dia de inscrição, o auxílio para a inscrição será somente pelo período da manhã.**

2.1.4.1. Os candidatos que necessitarem de auxílio para inscrições deverão comparecer ao local previsto no item 2.1.4, munidos de **máscaras de proteção**, manter a distância mínima de 1,5m do atendente, bem como do outro candidato (quando for o caso), assegurando-se de todos os métodos propostos de higienização, especialmente álcool gel que será disponibilizado no local, observando-se a vida e saúde de todos em decorrência da Pandemia do COVID 19.



2.1.5. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento dos dados corretos para a inscrição.

2.1.6. Em momento algum, a empresa organizadora responderá dúvidas ou questionamentos através de mensagens encaminhadas pelo aplicativo WHATSAPP.

2.2. A APRENDER.COM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, endereço de e-mail inválidos, congestionamento das linhas de comunicação, inscrições no limite do término do prazo estipulado, bem como outros fatores que impossibilitem a efetivação.

2.3. O comprovante de inscrição, o boleto bancário relativo ao cargo e o comprovante de pagamento do boleto deverão ser mantidos em poder do candidato durante a vigência do período de inscrições.

2.3.1. Conforme já estabelecido no cronograma do ANEXO IV, será aberto prazo recursal para os candidatos que não se fizerem presente na listagem de homologação provisória das inscrições deferidas do processo. É dever do candidato conferir a listagem provisória disponibilizado no site da empresa, sendo que **passado o período recursal**, não será admitido recursos fora de prazo referente a inscrições não homologadas, muito menos, candidatos no dia da realização da prova requererem seus direitos, **NÃO SENDO POSSÍVEL** alteração no quadro já publicado.

2.4. O candidato deverá, no período das inscrições, pagar a importância indicada a seguir, de acordo com o nível de escolaridade ao cargo pretendido no referido certame.

- 2.4.1. A inscrição só será efetivada pelo sistema com a impressão do boleto bancário e seu pagamento, pois apenas o preenchimento do formulário via website não caracteriza a efetiva inscrição do candidato no certame.
- 2.4.2. Não será considerado pagamento da taxa de inscrição por meio de agendamento, banco postal, cheque, ordem de pagamento, depósito bancário ou transferências entre contas, procedimentos que não constituem prova de quitação da taxa de inscrição via boleto.
- 2.4.3. Passado o horário previsto para o candidato realizar sua inscrição conforme já reservado no item 2.1, o sistema não disponibilizará mais nenhum documento referente ao processo (boleto, comprovante de inscrição).
- 2.4.4. A empresa responsável pelo processo não se responsabiliza por pagamentos realizados por boletos irregulares (clonados), gerados através de computadores infectados por vírus eletrônico, devendo o candidato conferir se o boleto tem como beneficiário o Município de Herval D'Oeste, o boleto ser obrigatoriamente do **Banco do Brasil** cujo o código de barras por padrão deve iniciar pelo número do banco **001**, além de constar no corpo do boleto os dados do próprio candidato.

| | | |
|--|-----------|----------------|
| Ensino Superior | R\$ 80,00 | Oitenta Reais |
| Ensino Médio (Engloba cargos do Magistério e os não habilitados) | R\$ 60,00 | Sessenta Reais |
| Ensino Fundamental / Alfabetizado | R\$ 40,00 | Quarenta Reais |

2.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

2.5.1. O candidato que não possuir condições financeiras para arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem comprometer seu próprio sustento ou de sua família, deverá requerer a isenção de tal pagamento, através do preenchimento da declaração contida no Anexo VII, encaminhando aos cuidados da APRENDER.COM, Rua Duque de Caxias, 844 – Centro – Joaçaba – SC, 89.600-000, assumindo inteira responsabilidade, podendo responder criminalmente por falsidade ideológica.

2.6 Serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição para todo candidato que se enquadrar na condição de doador de sangue fidelizado e/ou de medula óssea desde que comprovado sua condição mediante documentação emitida pela entidade coletora. O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser encaminhado obrigatoriamente via Sedex, devendo a documentação chegar até a empresa para análise e apreciação até a data limite constante no cronograma do ANEXO IV, independente da data de postagem, sob pena de não ser acatado após esta.



2.6.1 Para os candidatos enquadrados na condição de DOADOR DE MEDULA ÓSSEA, é obrigatório junto a documentação (ANEXO VI) encaminhar também cópia simples da Carteira de Doador de Medula Óssea e/ou REDOME, boleto bancário e o comprovante de inscrição.

2.6.1.1. Somente a simples Declaração de coleta da amostra de sangue para ser cadastrado como doador de medula óssea não terá validade.

2.6.2. Para os candidatos enquadrados na condição de doador de sangue fidelizado, é obrigatório junto a documentação (ANEXO VI), encaminhar também a Declaração original da entidade coletora (Hemosc) que comprove a condição de doador de sangue fidelizado, boleto bancário e o comprovante de inscrição.

2.6.3. Independente da data de postagem, a documentação deverá estar na empresa até a data especificada no cronograma do ANEXO IV.

2.6.4. O pedido para o benefício da isenção deverá ser encaminhado de forma única via Sedex para o endereço da empresa:

**ASSUNTO: EDITAL PS 003/2020/HO – PROCESSO SELETIVO
HERVAL D'OESTE -SC
GEORGE ALMEIDA ME - APRENDER.COM
Rua Duque de Caxias, 844, 1º Andar
CENTRO – 89.600-000 – JOAÇABA - SC**

2.7. Após análise dos pedidos de isenção será publicada uma listagem contendo a relação dos isentos do pagamento da taxa de inscrição. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão efetuar o pagamento de sua inscrição até a data limite conforme cronograma, sob pena de eliminação do certame.

2.8. Considera-se, para obtenção do benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

2.9. É de total responsabilidade do candidato verificar/acompanhar o resultado do pedido de isenção, inclusive sobre eventual indeferimento no prazo supra descrito, para todos os efeitos legais.

2.10. A guia do boleto bancário e o comprovante de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.aprender.com.br na aba correspondente ao certame em questão logo após o candidato ter preenchido o formulário de inscrição. A guia de pagamento bancário e o comprovante de inscrição **DEVERÃO SER IMPRESSOS NA SEQUÊNCIA E MANTIDOS EM PODER DO CANDIDATO.**

2.10.1 Tanto o Boleto Bancário quanto o comprovante de inscrição poderão ser gerados quantas vezes forem necessário, observando-se o período de vigência das inscrições, ou seja, após encerrado o prazo das inscrições, não será mais possível a impressão dos mesmos.

2.11 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data limite de vencimento constante no boleto, PREFERENCIALMENTE nas agências do Banco do Brasil.

2.12 A inscrição do candidato e o pagamento do boleto bancário implicarão no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.13. O candidato declarará, ao efetuar sua inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da admissão.

2.14. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

2.15. A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente certame, implicará na eliminação automática do candidato, não ficando livre das cominações legais decorrentes de seus atos.

2.16. Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cargos constantes do Anexo I.

2.16.1. O candidato que por ventura estiver inscrito para mais que um cargo, será considerado como válida a inscrição efetuada no sistema com a data mais recente.



2.17. Caso a inscrição do candidato não conste na relação das inscrições pré-homologadas que será divulgada conforme data constante no ANEXO IV, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a empresa através do e-mail (contato@aprender.com.br) anexando no corpo do e-mail o comprovante de Pagamento da guia bancária na forma digital (scaneada), conforme prazos recursais estabelecidos neste Edital, sob pena de não serem acatadas reclamações posteriores.

III - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, bem como o art. 1º, § 2º, da Lei nº 2.899, de 17 de maio de 2006, devem ser reservados aos candidatos com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas em Concursos Públicos.

3.2. O disposto no subitem 3.1 não terá incidência nos casos em que a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) implique, na prática, em majoração indevida do percentual mínimo exigido.

3.3. Será considerada pessoa com deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadre nas categorias descritas nos Decretos Federais: nº 3.298/1999 e suas alterações, nº 5.296/2004 e suas alterações e na Lei Federal nº 7.853/1989.

3.4. O candidato com deficiência após realizar sua inscrição on-line e fazer suas observações referentes à deficiência deverá encaminhar **OBRIGATORIAMENTE VIA SEDEX**, o requerimento preenchido, conforme modelo do Anexo V, a cópia simples do CPF e a cópia do laudo médico (original ou cópia autenticada) especificando a respectiva deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e a indicação de que ela não impede ao candidato o exercício das funções do cargo a que se inscreveu, cuja data de expedição deverá ser compatível aos prazos legais estabelecidos por este Edital, para o endereço da empresa APRENDER.COM – Rua Duque de Caxias, 844 – Centro – Joaçaba/SC – 89600-000.

3.5. O fornecimento da cópia simples do CPF e do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A APRENDER.COM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da cópia simples do CPF e do laudo a seu destino.

3.6. O candidato com deficiência submeter-se-á, quando da contratação, à avaliação de equipe multiprofissional, que terá a decisão terminativa sobre:

- a) a qualificação do candidato como deficiente ou não; e
- b) o grau de deficiência, capacitante ou não, para o exercício do cargo.

3.7. O candidato com deficiência participará deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, bem como à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.8. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato do preenchimento do formulário on-line de inscrição, **NÃO ASSINALAR NA OPÇÃO INDICADA E NÃO ESPECIFICAR QUAL CONDIÇÃO**.

3.9. O candidato que tiver a necessidade de realizar as provas em braile, necessitar de um intérprete ou qualquer outra condição especial deverá requerer obrigatoriamente no ato da sua inscrição, conforme mencionado no item anterior.

3.10. O candidato que tiver a necessidade de prova em fonte ampliada deverá requerer obrigatoriamente no ato da inscrição, apresentando laudo médico para a condição especial e indicando o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 12 e 14.

3.11. O candidato com deficiência que não requerer e comprovar a condição especial na forma da legislação vigente, não terá o atendimento ou condição especial para a realização das provas, não podendo impetrar recurso em favor de sua condição.

3.12. Não será realizado atendimento domiciliar em nenhuma hipótese.

IV - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no prazo previsto no cronograma constante do Anexo IV e estarão disponíveis no Mural



Público da Prefeitura Municipal de Herval D'Oeste/SC, no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br na opção correspondente ao município de Herval D'Oeste/SC, no Diário Oficial dos Municípios – DOM e no Site Oficial do Município.

4.2. Somente será divulgada a relação das inscrições que forem deferidas.

4.2.1 Para todos os efeitos, os candidatos que não constarem na relação do referido Edital, estarão com suas inscrições indeferidas.

4.3. Quanto ao indeferimento de inscrição caberá recurso, dirigido à APRENDER.COM, no prazo máximo previsto no Anexo IV, contado da data de publicação da relação mencionada deste edital.

4.3.1. O recurso deverá ser preenchido conforme modelo disponível no site www.aprendersc.srv.br, na opção correspondente ao município de Herval D'Oeste que deverá ser encaminhado eletronicamente após o candidato realizar o preenchimento do mesmo, de forma digitada ou manuscrita com letra legível. Junto com o formulário de recurso, o candidato deverá enviar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Todos esses documentos deverão ser encaminhados para o e-mail contato@aprendersc.com.br.

V - DO REGIME EMPREGATÍCIO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

5.1. Os candidatos habilitados e classificados neste certame serão regidos pelo Regime Estatutário e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

VI - DAS PROVAS

6.1. O certame, objeto deste Edital, constará das seguintes etapas, de acordo com as especificações e disposições deste Edital:

| | | |
|-----|----------------|--|
| 01. | Prova Objetiva | Professor de Educação Infantil |
| 02. | Prova Objetiva | Professor de Anos Iniciais |
| 03. | Prova Objetiva | Professor de Língua Portuguesa |
| 04. | Prova Objetiva | Professor de Matemática |
| 05. | Prova Objetiva | Professor de História |
| 06. | Prova Objetiva | Professor de Geografia |
| 07. | Prova Objetiva | Professor de Língua Inglesa |
| 08. | Prova Objetiva | Professor de Ciências |
| 09. | Prova Objetiva | Professor de Educação Física |
| 10. | Prova Objetiva | Professor de Artes |
| 11. | Prova Objetiva | Professor de Artes (oficinas: pintura em tecido e tela, artesanatos... na Casa da Cultura) |
| 12. | Prova Objetiva | Professor de Informática |
| 13. | Prova Objetiva | Professor de Artes Cênicas |
| 14. | Prova Objetiva | Professor de Música |
| 15. | Prova Objetiva | Professor de Dança |
| 16. | Prova Objetiva | Professor de Tênis de Mesa |
| 17. | Prova Objetiva | Professor Atendimento Educacional Especializado – AEE/Deficiência Intelectual, Deficiência Visual e Deficiência Auditiva |
| 18. | Prova Objetiva | Segundo professor de Turma de Educação Especial |
| 19. | Prova Objetiva | Segundo professor de Turma de Educação Especial – Bilíngue (Libras) |
| 20. | Prova Objetiva | Agente de Serviços Gerais |

6.2. Todos os candidatos deverão realizar a prova no mesmo dia, horário e local, conforme dispuser o cronograma constante no Anexo IV deste Edital. Não poderão as provas ser realizadas individualmente ou em data, horário ou local que não seja o especificado neste Edital e em suas alterações posteriores.

6.3. É obrigatório o uso de máscara de proteção individual no dia da realização das provas objetivas. A aquisição das mesmas é sob responsabilidade de cada candidato.

6.4. Os portões do local de prova serão fechados 15 (Quinze) minutos antes do horário de início da aplicação das provas – observando-se o horário oficial de Brasília/DF, ou seja, SERÃO FECHADOS PONTUALMENTE AS 08h15min, NÃO SENDO MAIS PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS AO LOCAL DAS PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.

6.5. O local para as provas será publicado oportunamente na data já prevista do Cronograma do ANEXO IV.



6.5.1. Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares prevista para o local das provas, a organizadora do Processo Seletivo e a Prefeitura Municipal poderão alterar os horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em diferentes locais, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através do site www.aprendersc.srv.br.

6.5.2. É de inteira responsabilidade do candidato, inteirar-se e informar-se sobre o horário da realização das provas, conferir a relação dos inscritos divulgada a partir da data da homologação final das inscrições deferidas até o dia anterior ao da aplicação das provas.

6.6. As provas escritas de conhecimento serão realizadas em etapa única de 2h30min de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta e o tempo necessário para as instruções gerais que serão repassadas pelos fiscais de sala.

6.7. Para entrada nos locais de prova, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente documento físico de identificação válido e com foto e recomenda-se portar o comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição para eventuais intercorrências que vierem a ocorrer, conforme reserva o item 2.3.1

6.8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

6.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

6.10. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo e sem foto), carteiras de estudante, documentos digitais (apresentados em celular), carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.11. Para entrada nos locais de prova, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente documento físico de identificação válido e com foto e recomenda-se portar o comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição para eventuais intercorrências que vierem a ocorrer, conforme reserva o item 2.3.1

6.12. Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos exigidos.

6.13. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.

6.14. Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares ou ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato do certame.

6.14.1. Os aparelhos de telefones celulares móveis e outros equipamentos eletrônicos deverão ser entregues desligados aos fiscais das salas antes do início das provas, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.

6.14.2. Não será permitido o uso de aparelhos celulares nos locais de provas, sendo que a não obediência implicará na eliminação e na remoção do candidato do estabelecimento designado como local de provas.

6.15. Durante o período de realização da prova, não será permitido também o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

6.16. No decurso das provas, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal.

6.17. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de prova após 1 (uma) hora de seu início.



6.18. O candidato, ao encerrar a prova e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal de prova/sala o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de prova. Caso não o faça, será automaticamente eliminado do certame.

6.19. Todos os cartões-respostas serão obrigatoriamente rubricados ou assinados no verso pelos 3 (três) últimos candidatos de cada sala, independente do cargo, dando total lisura ao processo, sendo necessário lacrar o envelope contendo os cartões-respostas.

6.20. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se definitivamente do local, simultaneamente.

6.21. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de prova fora dos horários e locais estabelecidos neste Edital.

VII – DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

7.1. A prova objetiva de conhecimentos deste certame incluirá questões de Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais, Conhecimentos de Matemática e Conhecimentos Específicos conforme grau de escolaridade do cargo escolhido.

7.2. A prova de conhecimento para os cargos em questão será objetiva e constará de 25 (Vinte e Cinco) questões, com 4 (quatro) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas 1 (uma) deve ser assinalada.

7.3. A pontuação de cada disciplina será a seguinte:

| Disciplina | Número de questões | Peso individual | Peso total |
|--------------------------------------|---------------------------|------------------------|-------------------|
| Conhecimentos Específicos (CE) | 10 | 0,50 | 5,00 |
| Conhecimentos Língua Portuguesa (CP) | 05 | 0,40 | 2,00 |
| Conhecimentos Matemática (CM) | 05 | 0,32 | 1,60 |
| Conhecimentos Gerais (CG) | 05 | 0,28 | 1,40 |
| Total | 25 | | 10,00 |

7.4. Para a realização da prova objetiva de conhecimentos, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica, de tinta azul ou preta, sendo as questões assinaladas em cartão-resposta, que não será substituído em caso de erro do candidato.

7.4.1. No dia da realização da prova, não será fornecido nenhum tipo de material de apoio ao candidato, sendo obrigação do mesmo, levar sua própria caneta para adequada marcação em seu cartão.

7.5. A adequada marcação do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato.

7.6. Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questão(ões) que contenha(m):

- emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis), no cartão-resposta;
- mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;
- espaço(s) não assinalado(s) no cartão-resposta;

d) cartão-resposta preenchido fora das especificações, ou seja, preenchido com lápis ou caneta esferográfica de tinta cuja cor for diferente de azul ou preta, ou ainda com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão, ou ainda sem assinatura do candidato.

7.7. A nota da prova objetiva de conhecimentos será expressa com duas casas decimais sem arredondamento.

7.8. O Gabarito Oficial referente à prova objetiva de conhecimentos será divulgado no primeiro dia útil subsequente, no Mural Público da Municipalidade e nos endereços eletrônicos www.aprender.sc.br como primeira opção e no endereço www.hervaldoeste.sc.gov.br como segunda opção.

7.9. O caderno de provas estará disponível no primeiro dia útil subsequente a realização das provas de forma digital, na aba de processos em Andamento >> na aba do município em questão.

7.10. Havendo necessidade de recurso para impugnação de questões da prova objetiva de conhecimentos, o candidato poderá preencher o requerimento on-line que estará disponível através do endereço eletrônico



www.aprender.sc.br, na aba “processos em andamento”, na aba do município de Herval D’Oeste, conforme prazos previstos em Edital.

7.10.1. As respostas às eventuais impugnações de questão serão publicadas juntamente com a classificação final do Processo Seletivo, bem como o Gabarito Oficial definitivo, na ocorrência de recurso julgado procedente.

7.10.2. O cartão resposta por questões de segurança não será repassado em momento algum para o candidato, somente o espelho do seu cartão com seus acertos e erros para conferência caso houver necessidade.

7.11. Toda questão anulada será computada como resposta correta para todos os candidatos.

VIII – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.1. A titulação será recebida na Casa da Cultura, Rua Dorival Brito, Centro, Praça Engenheiro Daniel Olímpio da Rocha, Herval D’Oeste, no horário das **08:30h às 11:00h** conforme previsto no cronograma do Anexo IV.

8.2. **Haverá prova de títulos para os cargos de:** Professor de Educação Infantil; Professor de Anos Iniciais; Professor de Língua Portuguesa; Professor de Matemática; Professor de História; Professor de Geografia; Professor de Língua Inglesa; Professor de Ciências; Professor de Educação Física; Professor de Artes; Professor de Artes (oficinas da Casa da Cultura); Professor de Informática; Professor de Artes Cênicas; Professor de Música; Professor de Dança; Professor de Tênis de Mesa; Professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE/Deficiência Intelectual, Deficiência Visual e Deficiência Auditiva; Segundo professor de Turma de Educação Especial e Segundo professor de Turma de Educação Especial – Bilíngue (libras).

8.3. Somente serão habilitados para a avaliação de títulos, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova escrita objetiva, individualmente.

8.4. A avaliação da titulação, é de caráter **CLASSIFICATÓRIO**, para todos os cargos descritos no item 8.2, tendo como pontuação máxima 10,0 (DEZ) pontos.

8.4.1 Para os títulos ‘lato sensu’ de especialização e ‘Stricto Sensu a nível de mestrado e/ou doutorado’, estarão aptos para pontuar somente os que apresentarem carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas, sendo que a titulação deverá ser compatível com o cargo escolhido.

8.5. Serão pontuados como diplomas certificados em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste a conclusão do curso.

8.5.1. Não será considerado e nem pontuará Declarações de Conclusão, Atestados, Histórico e/ou Grade curricular do curso em questão.

8.6. Os títulos considerados neste certame, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, serão conforme tabelas abaixo:

I – HABILITADOS

| PROFESSOR HABILITADO – TABELA 01 | | | |
|--|--|--|--|
| CARGOS: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| A. | Curso de Pós-Graduação na área específica com registro em órgão competente, condicionado à comprovação da graduação na mesma área. | 4 (quatro) pontos | 4 (quatro) pontos (Máximo 1 título) |
| B. | Graduação com habilitação plena na área ou disciplina específica com registro em órgão competente. | 3 (três) pontos | 3 (três) pontos (Máximo 1 título) |
| C. | Magistério completo em nível médio com apresentação de Diploma. | 1 (um) ponto | 1 (um) ponto (Máximo 1 título) |
| | Cursos de aperfeiçoamento e atualização na | 0,20 (VINTE) centésimos por curso frequentado ou não | |



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE/SC
PROCESSO SELETIVO Nº 003/2020/HO



| | | | |
|----|--|---|-----------------------------------|
| D. | área de atuação ou da Educação. | presencial de, no mínimo 20/h (vinte horas), realizado a partir de 1º de Janeiro de 2018. | 1 (um) ponto (Máximo 5 Cursos) |
| E. | Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de docência no magistério, de no mínimo 01 (um) ano, que deverá ser apresentado obrigatoriamente em anos, meses e dias contados até 31/07/2020. | 1 (um) ponto para comprovação de atividades de docência de no mínimo 01 (um) ano. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida já mencionada. | 1 (um) ponto |

PROFESSOR HABILITADO – TABELA 02

CARGOS: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTES, ARTES (oficinas: pintura em tecido e tela, artesanatos... na Casa da Cultura), LÍNGUA INGLESA.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|------|--|--|---------------------------------------|
| A. | Curso de Pós-Graduação na área específica com registro em órgão competente, condicionado à comprovação da graduação na mesma área. | 5 (cinco) pontos | 5 (cinco) pontos (Máximo 1 título) |
| B. | Graduação com habilitação plena na área ou disciplina específica com registro em órgão competente. | 3 (três) pontos | 3 (três) pontos (Máximo 1 título) |
| C. | Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área de atuação ou da Educação. | 0,20 (VINTE) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo 20/h (vinte horas), realizado a partir de 1º de Janeiro de 2018. | 1 (um) ponto (Máximo 5 Cursos) |
| D. | Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de docência no magistério, de no mínimo 01 (um) ano, que deverá ser apresentado obrigatoriamente em anos, meses e dias contados até 31/07/2020. | 1 (um) pontos para comprovação de atividades de docência de no mínimo 01 (um) ano. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida já mencionada. | 1 (um) ponto |

PROFESSOR HABILITADO – TABELA 03

CARGOS: PROFESSOR DE INFORMÁTICA

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|------|---|-------------------|---------------------------------------|
| A. | Diploma de Pós-Graduação em Informática, Ciência da Computação ou Sistemas de Informação, com registro no órgão competente, condicionada a Graduação na área da Educação; | 5 (cinco) pontos. | 5 (cinco) pontos (Máximo 1 título) |
| B. | b) Diploma de Licenciatura Plena em Informática, Ciência da Computação ou Sistemas de Informação, com registro no órgão competente; c) Diploma de Licenciatura Plena com Ênfase em Tecnologia da Informação, com registro no órgão competente; d) Diploma de Licenciatura na área da Educação, com Certificado de curso(s) de formação continuada em informática totalizando, no mínimo, 240 (duzentos e quarenta) horas, mediante apresentação de Diploma e/ou Certificados com registro no órgão competente, realizados a qualquer tempo; | 3 (três) pontos. | 3 (três) pontos (Máximo 1 título) |



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE/SC
PROCESSO SELETIVO Nº 003/2020/HO



| | | | |
|----|---|--|-----------------------------------|
| C. | Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área de atuação ou na área da educação. | 0,20 (VINTE) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo 20/h (vinte horas), realizados a qualquer tempo. | 1 (um) ponto (Máximo 5 Cursos) |
| D. | Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de docência no magistério, de no mínimo 01(um) ano, que deverá ser apresentado obrigatoriamente em anos, meses e dias contados até 31/07/2020. | 1 (um) ponto para comprovação de atividades de docência de no mínimo 01(um) ano. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida já mencionada. | 1 (um) ponto |

PROFESSOR HABILITADO – TABELA 04

CARGOS: PROFESSOR DE ARTES CÊNICAS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|------|--|--|---------------------------------------|
| A. | Diploma de Pós-Graduação em Artes Cênicas, condicionada a Graduação em Artes, com registro no órgão competente; | 5 (cinco) pontos. | 5 (cinco) pontos (Máximo 1 título) |
| B. | b) Diploma de Licenciatura Plena em Artes Cênicas, com registro no órgão competente; c) Diploma de Licenciatura em Artes, com registro no órgão competente; d) Diploma de Licenciatura em Pedagogia, com Certificado de curso(s) de formação continuada em Teatro totalizando, no mínimo, 80 (oitenta) horas, mediante apresentação de Diploma e/ou Certificados com registro no órgão competente; | 3 (três) pontos. | 3 (três) pontos (Máximo 1 título) |
| C. | Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área de atuação. | 0,20 (VINTE) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo 20/h (vinte horas), realizados a qualquer tempo. | 1 (um) ponto (Máximo 5 Cursos) |
| D. | Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de docência no magistério, de no mínimo 01(um) ano, que deverá ser apresentado obrigatoriamente em anos, meses e dias contados até 31/07/2020 | 1 (um) ponto para comprovação de atividades de docência de no mínimo 01(um) ano. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida já mencionada. | 1 (um) ponto |

PROFESSOR HABILITADO – TABELA 05

CARGOS: PROFESSOR DE MÚSICA

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|------|--|------------------|---------------------------------------|
| A. | a) Diploma de Pós-Graduação em Música, com registro no órgão competente; | 5 (cinco) pontos | 5 (cinco) pontos (Máximo 1 título) |
| B. | b) Diploma de Licenciatura Plena em Música, com registro no órgão competente; c) Diploma de Licenciatura em Artes, com Certificado de curso(s) de formação continuada em Música totalizando, no mínimo, 80 (oitenta) horas, mediante apresentação de Diploma e/ou Certificados com registro no órgão competente; d) Diploma de Licenciatura na área da Educação, com Certificado de curso(s) de formação continuada em Música totalizando, no mínimo, 80 (oitenta) horas, mediante apresentação de Diploma e/ou Certificados | 3 (três) pontos | 3 (três) pontos (Máximo 1 título) |



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE/SC
PROCESSO SELETIVO Nº 003/2020/HO



| | | | |
|----|---|--|-----------------------------------|
| | com registro no órgão competente; | | |
| C. | Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área de atuação ou na área da Educação. | 0,20 (VINTE) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo 20/h (vinte horas), realizados a qualquer tempo. | 1 (um) ponto (Máximo 5 Cursos) |
| D. | Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de docência no magistério, de no mínimo 01(um) ano, que deverá ser apresentado obrigatoriamente em anos, meses e dias contados até 31/07/2020. | 1 (um) ponto para comprovação de atividades de docência de no mínimo 01(um) ano. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida já mencionada. | 1 (um) ponto |

PROFESSOR HABILITADO – TABELA 06

CARGOS: PROFESSOR DE DANÇA

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|------|---|--|---------------------------------------|
| A. | Diploma de Pós-Graduação em Dança ou em Educação Física condicionada a Graduação na área, com registro no órgão competente, acrescido de Registro no Conselho Regional de Educação Física; | 5 (cinco) pontos | 5 (cinco) pontos (Máximo 1 título) |
| B. | b) Diploma de Licenciatura Plena em Dança ou Educação Física, com registro no órgão competente, acrescido de Registro no Conselho Regional de Educação Física. | 3 (três) pontos | 3 (três) pontos (Máximo 1 título) |
| C. | Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área de atuação. | 0,20 (VINTE) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo 20/h (vinte horas), realizados a qualquer tempo. | 1 (um) ponto (Máximo 5 Cursos) |
| D. | Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de docência no magistério, de no mínimo 01(um) ano, que deverá ser apresentado obrigatoriamente em anos, meses e dias contados até 31/07/2020. | 1 (um) ponto para comprovação de atividades de docência de no mínimo 01(um) ano. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida já mencionada. | 1 (um) ponto |

PROFESSOR HABILITADO – TABELA 07

CARGO: PROFESSOR DE TÊNIS DE MESA

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|------|--|---|---------------------------------------|
| A. | a) Diploma de Pós-Graduação em Educação Física condicionada a Graduação na área, com registro no órgão competente, acrescido de Registro no Conselho Regional de Educação Física; | 5 (cinco) pontos | 5 (cinco) pontos (Máximo 1 título) |
| B. | b) Diploma de Licenciatura Plena em Educação Física, com registro no órgão competente, acrescido de Registro no Conselho Regional de Educação Física; | 3 (três) pontos | 3 (três) pontos (Máximo 1 título) |
| C. | Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área de atuação. | 0,20 (VINTE) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo 20/h (vinte horas), realizados a qualquer tempo. | 1 (um) ponto (Máximo 5 Cursos) |
| D. | Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de docência no magistério, de no mínimo 01(um) ano, que deverá ser apresentado obrigatoriamente em anos, meses e dias | 1 (um) ponto para comprovação de atividades de docência de no mínimo 01(um) ano. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de | 1 (um) ponto |



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE/SC
PROCESSO SELETIVO Nº 003/2020/HO



contados até 31/07/2020.

acordo com a formatação exigida já mencionada.

PROFESSOR HABILITADO – TABELA 08

Cargo: PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE/DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, DEFICIÊNCIA VISUAL E DEFICIÊNCIA AUDITIVA

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|------|---|---|---------------------------------------|
| A. | a) Diploma de Pós-Graduação em Educação Especial, com registro no órgão competente, condicionado a Graduação na mesma área ou em Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de 80 (oitenta) horas de formação continuada em Deficiência Auditiva, mais 40 (quarenta) horas de formação continuada em BRAILE, mais 80 (oitenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Intelectual. | 5 (cinco) pontos | 5 (cinco) pontos (Máximo 1 título) |
| B. | a) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de 80 (oitenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Auditiva mais 40 (quarenta) horas de formação continuada em BRAILE, mais 80 (oitenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Intelectual. b) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia - com Ênfase em Educação Especial, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de 80 (oitenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Auditiva, mais 40 (quarenta) horas de formação continuada em BRAILE, mais 60 (sessenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Intelectual . c) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de 80 (oitenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Auditiva, mais 40 (quarenta) horas de formação continuada em BRAILE, mais 60 (sessenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Intelectual . | 3 (três) pontos | 3 (três) pontos (Máximo 1 título) |
| C. | Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área da Educação Especial – DI/DV/DA, com registro no órgão competente, não devendo ser computados novamente os cursos apresentados para habilitação, conforme os itens a, b, c, d. | 0,20 (VINTE) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo 20/h (vinte horas), realizados a qualquer tempo. | 1 (um) ponto (Máximo 5 Cursos) |
| D. | Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de docência no magistério, de no mínimo 01(um) ano, que deverá ser apresentado obrigatoriamente em anos, meses e dias contados até 31/07/2020 | 1 (um) ponto para comprovação de atividades de docência de no mínimo 01(um) ano. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação | 1 (um) ponto |



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE/SC
PROCESSO SELETIVO Nº 003/2020/HO



exigida já mencionada.

PROFESSOR HABILITADO – TABELA 09

CARGO: SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

| PONTUAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|-----------|---|--|---------------------------------------|
| A. | a) Diploma de Pós-Graduação em Educação Especial, com registro no órgão competente, condicionado a Graduação na mesma área ou em Licenciatura Plena em Pedagogia. | 5 (cinco) pontos | 5 (cinco) pontos (Máximo 1 título) |
| B. | a) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial; b) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia - com Ênfase em Educação Especial; c) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescido de Certificado de curso(s) de formação continuada em Deficiência Intelectual totalizando, no mínimo, 80(oitenta) horas. | 3 (três) pontos | 3 (três) pontos (Máximo 1 título) |
| C. | Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área da Educação Especial – Deficiência Intelectual, realizados a qualquer tempo, não devendo ser computados novamente os cursos apresentados para habilitação, conforme o item “e”. | 0,20 (VINTE) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo 20/h (vinte horas), realizados a qualquer tempo. | 1 (um) ponto (Máximo 5 Cursos) |
| D. | Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de docência no magistério, de no mínimo 01(um) ano, que deverá ser apresentado obrigatoriamente em anos, meses e dias contados até 31/07/2020. | 1 (um) ponto para comprovação de atividades de docência de no mínimo 01(um) ano. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida já mencionada. | 1 (um) ponto |

PROFESSOR HABILITADO – TABELA 10

CARGO: SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – BILÍNGUE (LIBRAS)

| PONTUAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|-----------|---|------------------|---------------------------------------|
| A. | a) Diploma de Pós-Graduação em Educação Especial, com registro no órgão competente, condicionado a Graduação na mesma área ou em Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva; | 5 (cinco) pontos | 5 (cinco) pontos (Máximo 1 título) |
| | a) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80(oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva; b) Diploma de Curso de Licenciatura | 3 (três) pontos | |



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE/SC
PROCESSO SELETIVO Nº 003/2020/HO



| | | | |
|----|---|--|--------------------------------------|
| B. | Plena em Pedagogia - com Ênfase em Educação Especial, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva; c) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, com Atestado de Frequência em Curso de Licenciatura em Educação Especial, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva; d) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva; | | 3 (três) pontos (Máximo 1 título) |
| C. | Cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área de Educação Especial - Deficiência Auditiva/Libras, com registro no órgão competente. | 0,20 (VINTE) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo 20/h (vinte horas), realizados a qualquer tempo. | 1 (um) ponto (Máximo 5 Cursos) |
| D. | Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de docência no magistério, de no mínimo 01(um) ano, que deverá ser apresentado obrigatoriamente em anos, meses e dias contados até 31/07/2020. | 1 (um) ponto para comprovação de atividades de docência de no mínimo 01(um) ano. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formação exigida já mencionada. | 1 (um) ponto |

II – NÃO HABILITADOS

PROFESSOR NÃO HABILITADO – TABELA 01

**CARGOS: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS, LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, LÍNGUA INGLESA
CIÊNCIAS, ARTES, ARTES(Oficinas da Casa da Cultura)**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|------|---|--|--|
| A. | Ser estudante da área específica, a partir da 5ª fase, semestre ou módulo, com apresentação de DECLARAÇÃO contendo nome completo, nº da matrícula, da fase ou semestre ou módulo que está cursando e nome do curso , devidamente timbrado e assinado pelo responsável do setor de retirada do documento. | 5 (cinco) pontos | 5 (cinco) pontos (Máximo 1 título) |
| B. | Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área de atuação ou na área da educação. | 0,80 (oitenta) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo 20/h (vinte horas), realizado a partir de 1º de Janeiro de 2018. | 4 (quatro) pontos (Máximo 5 Cursos) |
| | Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de docência | 1 (um) ponto para comprovação de atividades de docência de no | |



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE/SC
PROCESSO SELETIVO Nº 003/2020/HO



| | | | |
|----|--|---|--------------|
| C. | no magistério, de no mínimo 01 (um) ano, que deverá ser apresentado obrigatoriamente em anos, meses e dias contados até 31/07/2020. | mínimo 01 (um) ano. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida já mencionada. | 1 (um) ponto |
|----|--|---|--------------|

PROFESSOR NÃO HABILITADO – TABELA 02

CARGOS: PROFESSOR DE INFORMÁTICA

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|------|--|--|--|
| A. | Ser estudante de: Informática, Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou Licenciatura Plena com Ênfase em Tecnologia da Informação, bem como nas Licenciaturas da área de Educação, a partir da 5ª fase, semestre ou módulo, mediante apresentação de DECLARAÇÃO contendo nome completo, nº da matrícula, da fase ou semestre ou módulo que está cursando e nome do curso , devidamente timbrado e assinado pelo responsável do setor de retirada do documento, acrescido de Certificado de curso(s) de formação continuada em informática totalizando, no mínimo, 240 (duzentos e quarenta) horas, mediante apresentação de Diploma e/ou Certificados com registro no órgão competente. | 5 (cinco) pontos | 5 (cinco) pontos (Máximo 1 título) |
| B. | Cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área de atuação ou na área da educação. | 0,80 (oitenta) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo 20/h (vinte horas), realizados a qualquer tempo. | 4 (quatro) pontos (Máximo 5 Cursos) |
| C. | Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de docência no magistério, de no mínimo 01(um) ano, que deverá ser apresentado obrigatoriamente em anos, meses e dias contados até 31/07/2020 | 1 (um) ponto para comprovação de atividades de docência de no mínimo 01(um) ano. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida já mencionada. | 1 (um) ponto |

PROFESSOR NÃO HABILITADO – TABELA 03

CARGOS: PROFESSOR DE ARTES CÊNICAS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|------|---|--|--|
| A. | Ser estudante na área de Artes ou em Licenciatura na área de Educação, a partir da 5ª fase, semestre ou módulo, com apresentação de DECLARAÇÃO contendo nome completo, nº da matrícula, da fase ou semestre ou módulo que está cursando e nome do curso , devidamente timbrado e assinado pelo responsável do setor de retirada do documento, acrescido de Certificado de curso(s) de formação continuada em Artes Cênicas totalizando, no mínimo, 80 (oitenta) horas. | 5 (cinco) pontos | 5 (cinco) pontos (Máximo 1 título) |
| B. | Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área de atuação. | 0,80 (oitenta) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo 20/h (vinte horas), realizados a qualquer tempo. | 4 (quatro) pontos (Máximo 5 Cursos) |
| | Apuração de tempo de Serviço | 1 (um) ponto para comprovação | |



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE/SC
PROCESSO SELETIVO Nº 003/2020/HO



| | | | |
|----|---|---|--------------|
| C. | exclusivamente em atividades de docência no magistério, de no mínimo 01 (um) ano, que deverá ser apresentado obrigatoriamente em anos, meses e dias contados até 31/07/2020. | de atividades de docência de no mínimo 01 (um) ano. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida já mencionada. | 1 (um) ponto |
|----|---|---|--------------|

PROFESSOR NÃO HABILITADO – TABELA 04

CARGOS: PROFESSOR DE MÚSICA

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|------|---|---|--|
| A. | Ser estudante da área de Música, Artes ou nas demais Licenciaturas na área de Educação, a partir da 5ª fase, semestre ou módulo, com apresentação de DECLARAÇÃO contendo nome completo, nº da matrícula, da fase ou semestre ou módulo que está cursando e nome do curso , devidamente timbrado e assinado pelo responsável do setor de retirada do documento, acrescido de Certificado de curso(s) de formação continuada em Música totalizando, no mínimo, 80 (oitenta) horas, com registro no órgão competente. | 5 (cinco) pontos | 5 (cinco) pontos (Máximo 1 título) |
| B. | Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área de atuação ou na área da Educação. | 0,80 (oitenta) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo 20/h (vinte horas), realizados a qualquer tempo. | 4 (quatro) pontos (Máximo 5 Cursos) |
| C. | Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de docência no magistério, de no mínimo 01 (um) ano, que deverá ser apresentado obrigatoriamente em anos, meses e dias contados até 31/07/2020 | 1 (um) ponto para comprovação de atividades de docência de no mínimo 01 (um) ano. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida já mencionada. | 1 (um) ponto |

PROFESSOR NÃO HABILITADO – TABELA 07

CARGOS: PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE/DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL, DEFICIÊNCIA VISUAL E DEFICIÊNCIA AUDITIVA

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|------|--|------------------|---------------------------------------|
| A. | a) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, a partir da 5ª fase, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de 80 (oitenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Auditiva; mais 40 (quarenta) horas de formação continuada em BRAILE, mais 60 (sessenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Intelectual. b) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, a partir da 5ª fase, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de 80 (oitenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Auditiva, mais 40 (quarenta) horas de formação continuada em BRAILE, mais 60 (sessenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Intelectual a partir da 5ª fase, semestre ou módulo, com | 5 (cinco) pontos | 5 (cinco) pontos (Máximo 1 título) |



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE/SC
PROCESSO SELETIVO Nº 003/2020/HO



| | | | |
|----|--|---|--|
| | apresentação de DECLARAÇÃO contendo nome completo, nº da matrícula, da fase ou semestre ou módulo que está cursando e nome do curso, devidamente timbrado e assinado pelo responsável do setor de retirada do documento. | | |
| B. | Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área da Educação Especial – DI/DV/DA, com registro no órgão competente, não devendo ser computados novamente os cursos apresentados para habilitação, conforme os itens a, b. | 0,80 (oitenta) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo 20/h (vinte horas), realizados a qualquer tempo, com registro no órgão competente. | 4 (quatro) pontos (Máximo 5 Cursos) |
| C. | Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de docência no magistério, de no mínimo 01 (um) ano, que deverá ser apresentado obrigatoriamente em anos, meses e dias contados até 31/07/2020. | 1 (um) ponto para comprovação de atividades de docência de no mínimo 01 (um) ano. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida já mencionada. | 1 (um) ponto |

PROFESSOR NÃO HABILITADO – TABELA 08

CARGO: SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA – EDUCAÇÃO ESPECIAL

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|------|--|---|---------------------------------------|
| A. | a) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, a partir da 5ª fase, semestre ou módulo; b) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, contemplando na Grade Curricular disciplina específica de Educação Especial (já cursada), a partir da 5ª fase, semestre ou módulo; c) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, a partir da 5ª fase, semestre ou módulo * com apresentação de DECLARAÇÃO contendo nome completo, nº da matrícula, da fase ou semestre ou módulo que está cursando e nome do curso , devidamente timbrado e assinado pelo responsável do setor de retirada do documento. *acrescido de Certificado de curso(s) de formação continuada em Deficiência Intelectual totalizando, no mínimo, 80(oitenta) horas; | 5 (cinco) pontos | 5 (cinco) pontos (Máximo 1 título) |
| B. | Magistério Completo em nível de Ensino Médio, com apresentação de diploma, acrescido de Certificado de curso(s) de formação continuada em Deficiência Intelectual, totalizando, no mínimo, 80(oitenta) horas; | 2 (dois) pontos | 2 (dois) pontos (Máximo 1 título) |
| C. | Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área da Educação Especial – Deficiência Intelectual, com registro no órgão competente, não devendo ser computados novamente os cursos apresentados para habilitação, conforme os itens: c, d. | 0,40 (quarenta) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo 20/h (vinte horas), realizados a qualquer tempo. | 2 (dois) ponto (Máximo 5 Cursos) |



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE/SC
PROCESSO SELETIVO Nº 003/2020/HO



| | | | |
|----|--|---|--------------|
| D. | Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de docência no magistério, de no mínimo 01 (um) ano, que deverá ser apresentado obrigatoriamente em anos, meses e dias contados até 31/07/2020. | 1 (um) ponto para comprovação de atividades de docência de no mínimo 01 (um) ano. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida já mencionada. | 1 (um) ponto |
|----|--|---|--------------|

PROFESSOR NÃO HABILITADO – TABELA 09

CARGO: SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA – EDUCAÇÃO ESPECIAL – BILÍNGUE (LIBRAS)

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|------|--|---|--|
| A. | <p>a) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, a partir da 5ª fase, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva;</p> <p>b) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, contemplando na Grade Curricular disciplina específica de Educação Especial (já cursada), a partir da 5ª fase, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva;</p> <p>c) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, a partir da 5ª fase, com Certificado de curso(s) de formação continuada em área(s) da Educação Especial, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva; a partir da 5ª fase, semestre ou módulo, com apresentação de DECLARAÇÃO contendo nome completo, nº da matrícula, da fase ou semestre ou módulo que está cursando e nome do curso, devidamente timbrado e assinado pelo responsável do setor de retirada do documento.</p> | 5 (cinco) pontos | 5 (cinco) pontos (Máximo 1 título) |
| B. | Cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área de Educação Especial - Deficiência Auditiva/Libras, com registro no órgão competente. | 0,80 (oitenta) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo 20/h (vinte horas), realizados a qualquer tempo. | 4 (quatro) pontos (Máximo 5 Cursos) |
| C. | Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de docência no magistério, de no mínimo 01 (um) ano, que deverá ser apresentado obrigatoriamente em anos, meses e dias contados até 31/07/2020. | 1 (um) ponto para comprovação de atividades de docência de no mínimo 01 (um) ano. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida já mencionada. | 1 (um) ponto |



8.7. A apresentação dos títulos é de iniciativa do candidato e deverão ser protocolados pelo próprio candidato em data e horário já agendado no Cronograma do Anexo IV e em conformidade com o item 8.1, contendo a seguinte identificação.

T Í T U L O S – P R O C E S S O S E L E T I V O
003/2020/HO
PREFEITURA MUNICIPAL HERVAL D'OESTE/SC
Cargo: _____
Candidato: _____

8.8. Será publicada uma relação geral das notas obtidas na prova objetiva de conhecimento de todos os candidatos, no qual, somente estará apto ao benefício da titulação os que atingiram média igual ou superior a 5,0 (cinco) conforme reserva o item 8.3.

8.9. A nota da avaliação de títulos com peso 4 (quatro) será somada á nota da prova objetiva de conhecimento com peso 6 (seis) e dividido por 10 (dez) para apuração da nota final de classificação do candidato.

8.10. Não serão aceitos títulos apresentados em envelopes sem identificação conforme item 8.7 ou por qualquer outra forma e/ou fora do dia e hora já determinados.

8.11. ATENÇÃO: Os candidatos deverão levar DUAS VIAS do ANEXO VIII preenchidas e DUAS VIAS DA PARTE DE INTERESSE DO ANEXO IX. Uma ficará com a banca e a outra com o candidato, como comprovação da entrega da documentação.

8.11.1. O candidato que não apresentar as duas vias dos Anexos VIII e IX PERDERÁ o direito do auxílio da titulação.

8.12. Somente serão considerados os títulos entregues em cópia reprográfica autenticada em cartório. **NÃO** será dado “CONFERE COM O ORIGINAL” no ato da entrega. **NÃO** será fornecido nenhum material de auxílio (envelope) para protocolar a documentação, **NÃO** será aceito certificado na forma original. **O presente Edital não considera a Lei nº 13.726/18. (Desnecessidade de Autenticação de Documentos).**

8.13. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para entrega de títulos, independente do motivo pelo qual o candidato deixou de apresentar as cópias autenticadas de sua titulação.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Somente serão considerados aprovados e farão parte da listagem geral final os candidatos que obtiverem nota final **igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova objetiva de conhecimento**, com exceção dos cargos de Professor, no qual, será publicada uma listagem geral classificatória contendo a pontuação da prova objetiva de conhecimentos mais a pontuação obtida na titulação em ordem decrescente de notas.

9.2. A Nota final para os cargos avaliados com a prova escrita e objetiva mais a titulação será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$$NF = \frac{((NaCG \times 0,28 + NaCP \times 0,40 + NaCM \times 0,32 + NaCE \times 0,50) \times 6) + (T \times 4)}{10}$$

Em que: NF: Nota Final; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimentos Gerais; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Língua Portuguesa; NaCM: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Matemática; T: Titulação.

9.3. A Nota final para os cargos avaliados somente com a prova objetiva de conhecimentos será calculada através da aplicação da seguinte fórmula

$$NF = (NaCG \times 0,28 + NaCP \times 0,40 + NaCM \times 0,32 + NaCE \times 0,50)$$

Em que: NF: Nota Final; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimentos Gerais; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Língua Portuguesa; NaCM: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Matemática.



9.4. A classificação final dos candidatos para os cargos de Professor obedecerá à ordem decrescente da nota final, em duas listas, sendo uma para habilitados e outra para não habilitados, a exceção dos professores de Educação Física, Dança e Tênis de Mesa que constarão apenas na lista de habilitados.

9.5. Ocorrendo empate na classificação dos cargos serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) maior nota em **Conhecimentos Específicos (CE)**;
- b) maior nota em **Conhecimentos Língua Portuguesa (CP)**;
- c) maior nota em **Conhecimentos Matemática (CM)**;
- d) maior nota em **Conhecimentos Gerais (CG)**;
- c) maior idade.

9.5.1 Considerando o Estatuto do Idoso, quando se tratar de candidato com mais de 60 (sessenta) anos de idade prevalecerá a legislação federal.

9.6. A data da divulgação da classificação final é a constante no cronograma previsto no Anexo IV deste Edital e será divulgada no Mural Público da Municipalidade, no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br e, posteriormente, nos meios oficiais de publicação a critério da Administração Pública Municipal.

9.7. A listagem a que se refere o item acima conterá somente os candidatos aprovados, em ordem de classificação, com as notas finais.

X – DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso para cada uma das fases do Processo Seletivo que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo IV deste Edital.

10.2. Os recursos aqui mencionados deverão ser preenchidos em formulários modelos disponibilizados através do endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br, na guia “Processos em Andamento”, no item correspondente ao município de Herval D’Oeste, os quais deverão ser preenchidos e enviados dentro dos prazos estabelecidos por este Edital.

10.3. Os recursos e os pedidos de impugnação e revisão de nota deverão ser encaminhados conforme item 10.2, cabendo a banca organizadora da APRENDER.COM a apreciação dos mesmos.

10.4. Os recursos que se apresentarem sem fundamentação teórica, ilegíveis, fora de prazo e que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos automaticamente.

10.5. Às decisões dos recursos será dada divulgação, sejam elas através de publicações no Mural Público Municipal e divulgação no site da empresa responsável.

10.6. Os candidatos poderão solicitar revisão da nota das provas, sendo que a nota poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

10.7. Não serão admitidos pedidos de revisão de nota de prova de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.

10.8. As decisões dos pedidos de revisão da nota das provas serão dadas a conhecer coletivamente.

10.9 A Comissão Especial do Processo Seletivo constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão recursos ou revisões adicionais na esfera administrativa.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O resultado final do Processo Seletivo objeto deste Edital será homologado pela autoridade competente no Mural Público da Prefeitura de Herval D’Oeste, no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br, no Diário Oficial dos Municípios – DOM e no Site Oficial do Município.



XII – DA CONTRATAÇÃO

12.1. Previamente à contratação, mediante convocação, serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:

- a) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso;
- b) Laudo médico admissional, custeado pelo candidato classificado;
- c) Declaração de bens que constituem seu patrimônio (modelo junto ao RH)
- d) Declaração de Inacumulabilidade de Cargos, Empregos ou Funções Públicas (modelo junto ao RH);
- e) Declaração de não demissão a bem do serviço público (modelo junto ao RH);
- f) Declaração de Ficha Limpa (modelo junto ao RH);
- g) Declaração de Inexistência de Percepção de Aposentadoria por Invalidez, paga pelo INSS ou por qualquer outro órgão Previdenciário;
- h) Certidão Negativa expedida pelo Poder Judiciário – Cartório de Distribuição de Feitos Cíveis e Cartório de Distribuição de Feitos Criminais;
- i) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- j) Idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;

Cópias:

- k) CPF;
- l) Identidade;
- m) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- n) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- o) Certidão de Nascimento ou Casamento, acrescido de RG e CPF do cônjuge;
- p) Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes;
- q) Número da Carteira de Trabalho com comprovante do PIS/PASEP e data de emissão.
- r) Comprovante de residência e telefone atualizado em nome do servidor;
- s) Nº de conta corrente ou conta salário junto ao banco contratado pelo Município de Herval d'Oeste.

12.1.1. Outros documentos poderão ser exigidos, conforme dispuser a legislação municipal.

12.2. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a contratação.

12.3. O não cumprimento dos requisitos necessários impede a contratação do candidato, o que acarretará a sua eliminação da lista de classificados.

XIII – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

13.1. Delega-se competência à APRENDER.COM – Cursos e Treinamentos LTDA, para:

- a) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar todas as provas;
- b) apreciar todos os recursos administrativos previstos neste Edital;
- c) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- d) prestar informações sobre o Processo Seletivo;
- e) definir normas para aplicação das provas;
- f) constituir comissão interna do Processo Seletivo e designar bancas examinadoras, conforme a necessidade.

XIV – DO FORO JUDICIAL

14.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Herval D'Oeste/SC.

XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

15.2. O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 1 (um) ano, a partir da homologação final do certame, podendo ser prorrogado por igual período a começar a contar a partir de 02 de janeiro de 2021.

15.3. Os candidatos aprovados e classificados neste certame serão contratados pela ordem de classificação, consideradas as necessidades temporárias de excepcional interesse público, previstas nas Leis Complementares 280/2011 de 19 de agosto de 2011, 281/2011 de 19 de agosto de 2011, 291/2011 de 22 de dezembro de 2011 nº



313/2013 de 29 de outubro de 2013, 314/2013 de 09 de dezembro de 2013 e 336/2015 de 05 de janeiro de 2016; o número de vagas se houver; a conveniência e oportunidade; e o limite prudencial e total de gastos com pessoal, ditados pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

15.4. A classificação no presente objeto não assegura ao candidato o direito à contratação automática.

15.5. O candidato classificado quando for convocado para assumir a vaga, se, por qualquer motivo, optar pela desistência desta, não fará mais parte da lista de classificados do referido certame.

15.5.1. Quando convocado ao provimento do cargo, caso o candidato que não tenha interesse imediato em assumir, deverá solicitar formalmente junto ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Herval d'Oeste sua reclassificação, ficando no aguardo de nova convocação, se houver.

15.6. Poderá ser excluído do presente certame, por ato da empresa responsável APRENDER.COM, além das demais hipóteses previstas neste edital, o candidato que:

- a) Tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
- b) For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) For flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
- d) Ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal;
- e) Não apresentar documento que bem o identifique;
- f) Não devolver integralmente o material recebido;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou incompatível.

15.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

14.8. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá solicitar o atendimento especial para esse fim (Anexo V). No dia de realização da prova, a candidata deverá levar um(a) acompanhante, maior de 18 anos, que ficará em um espaço reservado para esta finalidade e que será o/a responsável pela criança durante a ausência da mãe. Na hipótese de não haver acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova. Não haverá compensação do tempo de prova em relação ao tempo gasto com a amamentação. O acompanhante deverá apresentar documento de identificação conforme preenchido no pedido do Anexo V. O acompanhante deverá comparecer juntamente com a candidata, no horário determinado em Edital.

15.9. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos, conjuntamente, pela APRENDER.COM e pela Comissão Especial do Processo Seletivo do Município de Herval d'Oeste, a ser nomeada pelo Prefeito Municipal.

15.10. Até 02 (dois) dias úteis após lançamento do Edital, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato do presente edital, através de documento formal endereçado a empresa organizadora do certame.

15.11. A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes publicará, no dia **21 de janeiro de 2021**, edital no qual constará o quadro de vagas, horários e data de escolha para cargos da Educação, por meio do site www.hervaldoeste.sc.gov.br.

15.12. Os candidatos aprovados deverão sujeitar-se aos ditames da legislação em vigor no momento do chamamento.

15.13. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Dos Cargos, Carga Horária, Salários e Habilitações Mínimas;
- b) ANEXO II – Do Conteúdo programático geral para todos os Cargos de Nível Alfabetizado, Médio, Técnico e Superior;
- c) ANEXO III – Do Conteúdo específico aos cargos.
- d) ANEXO IV – Do Cronograma das Atividades.
- e) ANEXO V – Requerimento/Declaração – Pessoa com Deficiência e/ou Condição Especial para Realização da Prova;
- f) ANEXO VI - Requerimento/Declaração – Doador de Sangue Fidelizado e/ou Medula Óssea.
- g) ANEXO VII – Requerimento/Declaração – Hipossuficiente.
- h) ANEXO VIII – Titulação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE/SC
PROCESSO SELETIVO Nº 003/2020/HO**



i) ANEXO IX – Dos Quadros da Titulação.

15.14. Será publicado um extrato do presente Edital para fins de publicidade, sendo que este Edital completo estará disponível na Prefeitura Municipal de Herval D'Oeste/SC.

15.14.1. Para efeitos legais de informações enquanto vigente os prazos estabelecidos no cronograma do presente Edital, em caso de divergência de informações entre o site da prefeitura, ou em qualquer outro meio de comunicação onde o presente Edital estiver publicado, sempre prevalecerá em relação aos demais, as publicações encontradas no site da empresa organizadora www.aprender.sc.br, não podendo em momento algum, o candidato alegar desconhecimento das regras que norteiam o presente processo em tela.

Herval d'Oeste/SC, 04 de Setembro de 2020.

MAURO SÉRGIO MARTINI
Prefeito Municipal



ANEXO I
DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, SALÁRIOS E HABILITAÇÕES MÍNIMAS

| CARGO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VAGAS | HABILITADOS (habilitação mínima) | NÃO HABILITADOS | VENCIMENTO BASE |
|--------------------------------|-----------------------|-----------------------------|--|---|---|
| Professor de Educação Infantil | 20/40h | 01 + Cadastro de Reserva | a) habilitação específica de grau superior, obtida em curso de licenciatura de duração plena na área específica, com registro no órgão competente; | a) ser estudante da área específica, a partir da 5ª fase. | Habilitado com Graduação: R\$ 2.433,15 * Não habilitado/Habilitado com Magistério: R\$ 2.411,16 * |
| Professor de Anos Iniciais | 20/40h | 01 + Cadastro de Reserva | b) Magistério Completo em nível de Ensino Médio, com apresentação de diploma, somente para a Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental. | | *Valores referentes à carga horária de 40 horas. Nas demais cargas horárias os vencimentos serão proporcionais. |
| Professor de Educação Física | 10/20/30/40h | 01 + Cadastro de Reserva | a) habilitação específica de grau superior, obtida em curso de licenciatura de duração plena na área específica, com registro no órgão competente. Para o cargo de professor de Educação Física o candidato deverá apresentar Registro no Conselho Regional de Educação Física. | - | Habilitado com Graduação: R\$ 2.433,15 * *Valores referentes à carga horária de 40 horas. Nas demais cargas horárias os vencimentos serão proporcionais |
| Professor de Língua Portuguesa | 10/20h | Cadastro de Reserva | a) habilitação específica de grau superior, obtida em curso de licenciatura de duração plena na área específica, com registro no órgão competente. | a) ser estudante da área específica, a partir da 5ª fase. | Habilitado com Graduação: R\$ 2.433,15 * Não habilitado: R\$ 2.411,16 * *Valores referentes à carga horária de 40 horas. Nas demais cargas horárias os vencimentos serão proporcionais. |
| Professor de Matemática | 10/20h | Cadastro de Reserva | | | |
| Professor de História | 10/20h | 01 + Cadastro de Reserva | | | |
| Professor de Geografia | 10/20h | Cadastro de Reserva | | | |
| Professor de Língua Inglesa | 10/20/30/40h | Cadastro de Reserva | | | |
| Professor de Ciências | 10/20h | Cadastro de Reserva | | | |
| Professor de Artes | 10/20/30/40h | Cadastro de Reserva | | | |



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE/SC
PROCESSO SELETIVO Nº 003/2020/HO



| | | | | | |
|--|--------------|--------------------------------|---|---|---|
| Professor de Artes (oficinas: pintura em tecido e tela, artesanatos... na Casa da Cultura) | 10/20h | 01 + Cadastro de Reserva | | | |
| Professor de Informática | 10/20/30/40h | Cadastro de Reserva | a) Diploma de Licenciatura Plena em Informática, Ciência da Computação ou Sistemas de Informação, com registro no órgão competente; b) Diploma de Licenciatura Plena com Ênfase em Tecnologia da Informação, com registro no órgão competente; c) Diploma de Licenciatura na área da Educação, com Certificado de curso(s) de formação continuada em informática totalizando, no mínimo, 240 (duzentos e quarenta) horas, mediante apresentação de Diploma e/ou Certificados com registro no órgão competente, realizados a qualquer tempo. | a) ser estudante de Informática, Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou Licenciatura Plena com Ênfase em Tecnologia da Informação, bem como nas Licenciaturas da área de Educação, a partir da 5ª fase, com Certificado de curso(s) de formação continuada em informática totalizando, no mínimo, 240 (duzentos e quarenta) horas, mediante apresentação de Diploma e/ou Certificados com registro no órgão competente. | |
| Professor de Artes Cênicas | 20h | 01 + Cadastro de Reserva | a) Diploma de Licenciatura Plena em Artes Cênicas, com registro no órgão competente; b) Diploma de Licenciatura em Artes, com registro no órgão competente; c) Diploma de Licenciatura em Pedagogia, com | a) ser estudante da área de Artes ou em Licenciatura na área de Educação, a partir da 5ª fase, com Certificado de curso(s) de | Habilitado com Graduação: R\$ 2.433,15 * Não habilitado: R\$ 2.411,16 * *Valores referentes à carga |



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE/SC
PROCESSO SELETIVO Nº 003/2020/HO



| | | | | | |
|---------------------|--------------|-----------------------------|--|--|---|
| | | | Certificado de curso(s) de formação continuada em Teatro totalizando, no mínimo, 80 (oitenta) horas, mediante apresentação de Diploma e/ou Certificados com registro no órgão competente. | formação continuada em Artes Cênicas totalizando, no mínimo, 80(oitenta) horas, mediante apresentação de Diploma e/ou Certificados com registro no órgão competente; | horária de 40 horas. Nas demais cargas horárias os vencimentos serão proporcionais. |
| Professor de Música | 10/20/30/40h | Cadastro de Reserva | a) Diploma de Licenciatura Plena em Música, com registro no órgão competente; b) Diploma de Licenciatura em Artes, com Certificado de curso(s) de formação continuada em Música totalizando, no mínimo, 80 (oitenta) horas, mediante apresentação de Diploma e/ou Certificados com registro no órgão competente; c) Diploma de Licenciatura na área da Educação, com Certificado de curso(s) de formação continuada em Música totalizando, no mínimo, 80 (oitenta) horas, mediante apresentação de Diploma e/ou Certificados com registro no órgão competente. | a) ser estudante da área de Música, Artes ou nas demais Licenciaturas na área de Educação, a partir da 5ª fase, acrescido de Certificado de curso(s) de formação continuada em Música totalizando, no mínimo, 80 (oitenta) horas, mediante apresentação de Diploma e/ou Certificados com registro no órgão competente. | Habilitado com Graduação: R\$ 2.433,15 * Não habilitado: R\$ 2.411,16 * *Valores referentes à carga horária de 40 horas. Nas demais cargas horárias os vencimentos serão proporcionais. |
| Professor de Dança | 20h | 01 + Cadastro de Reserva | a) Diploma de Licenciatura Plena em Dança ou Educação Física, com registro no órgão competente, acrescido de Registro no Conselho Regional de Educação Física. | - | Habilitado com Graduação: R\$ 2.433,15 * *Valores referentes à carga horária de 40 horas. Nas demais cargas horárias os vencimentos serão proporcionais. |



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE/SC
PROCESSO SELETIVO Nº 003/2020/HO



| | | | | | |
|---|--------|--------------------------------|--|--|--|
| Professor de Tênis de Mesa | 10h | 01 + Cadastro de Reserva | a) Diploma de Licenciatura Plena em Educação Física, com registro no órgão competente, acrescido de Registro no Conselho Regional de Educação Física. | - | Habilitado com Graduação: R\$ 2.433,15 * *Valores referentes à carga horária de 40 horas. Nas demais cargas horárias os vencimentos serão proporcionais. |
| Professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE/DI/DV/DA | 20/40h | 01 + Cadastro de Reserva | a) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de 80 (oitenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Auditiva, mais 40 (quarenta) horas de formação continuada em BRAILE, mais 80 (oitenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Intelectual. b) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia - com Ênfase em Educação Especial, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de 80 (oitenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Auditiva, mais 40 (quarenta) horas de formação continuada em BRAILE, mais 60 (sessenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Intelectual. c) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de 80 (oitenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Auditiva, mais 40 (quarenta) horas de formação continuada em BRAILE, mais 60 (sessenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Intelectual. | a) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, a partir da 5ª fase, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de 80 (oitenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Auditiva, mais 40 (quarenta) horas de formação continuada em BRAILE, mais 60 (sessenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Intelectual. b) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, a partir da 5ª fase, | Habilitado com Graduação: R\$ 2.433,15 * Não habilitado: R\$ 2.411,16 * *Valores referentes à carga horária de 40 horas. Nas demais cargas horárias os vencimentos serão proporcionais. |



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE/SC
PROCESSO SELETIVO Nº 003/2020/HO



| | | | | | |
|---|--------|--------------------------|---|--|--|
| | | | | acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de 80 (oitenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Auditiva, mais 40 (quarenta) horas de formação continuada em BRAILE, mais 60 (sessenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Intelectual. | |
| Segundo Professor de Turma – Educ. Especial | 20/40h | 01 + Cadastro de Reserva | <p>a) Diploma de Pós-Graduação em Educação Especial, com registro no órgão competente, condicionado a Graduação na mesma área ou em Licenciatura Plena em Pedagogia;</p> <p>b) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial;</p> <p>c) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia - com Ênfase em Educação Especial;</p> <p>d) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescido de Certificado de curso(s) de formação continuada em Deficiência Intelectual totalizando, no mínimo, 80(oitenta) horas.</p> | <p>a) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, a partir da 5ª fase.</p> <p>b) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, contemplando na Grade Curricular disciplina específica de Educação Especial (já cursada), a partir da 5ª fase;</p> <p>c) ser estudante de</p> | <p>Habilitado com Graduação: R\$ 2.433,15 *</p> <p>Não habilitado: R\$ 2.411,16 *</p> <p>*Valores referentes à carga horária de 40 horas. Nas demais cargas horárias os vencimentos serão proporcionais.</p> |



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE/SC
PROCESSO SELETIVO Nº 003/2020/HO



| | | | | | |
|--|--|--|---|--|--|
| | | | | <p>Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, a partir da 5ª fase, acrescido de Certificado de curso(s) de formação continuada em Deficiência Intelectual, totalizando no mínimo, 80(oitenta) horas;</p> <p>d) Magistério Completo em nível de Ensino Médio, com apresentação de diploma, acrescido de Certificado de curso(s) de formação continuada em Deficiência Intelectual, totalizando no mínimo, 80(oitenta) horas;</p> | |
| | | | <p>a) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80(oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva;</p> <p>b) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em</p> | <p>a) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, a partir da 5ª fase, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou</p> | <p>Habilitado com Graduação: R\$ 2.433,15 *</p> <p>Não habilitado: R\$ 2.411,16 *</p> <p>*Valores referentes à carga horária de 40 horas. Nas demais cargas horárias os vencimentos serão proporcionais.</p> |



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE/SC
PROCESSO SELETIVO Nº 003/2020/HO



| | | | | | |
|--|--------|------------------------|---|--|--|
| Segundo Prof. de Turma Educação Especial Bilingue (Libras) | 20/40h | Cadastro de Reserva | <p>Pedagogia - com Ênfase em Educação Especial, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva;</p> <p>c) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, com Atestado de Frequência em Curso de Licenciatura em Educação Especial, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva;</p> <p>d) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva.</p> | <p>certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva;</p> <p>b) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, contemplando na Grade Curricular disciplina específica de Educação Especial (já cursada), a partir da 5ª fase, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva;</p> <p>c) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, a partir da 5ª fase, com Certificado de curso(s) de formação continuada em área(s) da Educação Especial, acrescidos de Comprovante de Proficiência em</p> | |
|--|--------|------------------------|---|--|--|



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE/SC
PROCESSO SELETIVO Nº 003/2020/HO



| | | | | | |
|--|--|--|--|---|--|
| | | | | LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva; d) cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área de Educação Especial - Deficiência Auditiva/Libras, realizados a qualquer tempo, com registro no órgão competente. | |
|--|--|--|--|---|--|

| CARGO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VAGAS | HABILITAÇÃO MÍNIMA | VENCIMENTO BASE |
|---------------------------|-----------------------|-----------------------------|--------------------|-----------------|
| Agente de Serviços Gerais | 40h | 01 + Cadastro de Reserva | Alfabetizado. | R\$ 1.156,43 |



ANEXO II

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL PARA TODOS OS CARGOS

I. NÍVEL ALFABETIZADO

Língua Portuguesa (CP): Compreensão de textos informativos e argumentativos; Alfabeto; formas comuns de tratamento; plural e singular; aumentativo e diminutivo; feminino e masculino; ortografia; tipos de frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa; substantivo; substantivos coletivos; adjetivos; sinônimos e antônimos; Separação de sílabas; Noções de fonética; Acentuação gráfica de palavras; Estabelecer relações entre sequência de fatos ilustrados; Gramática em geral.

Matemática (CM): Tabuada dos números; Números naturais: operações e problemas. Unidades de medida de tempo, de comprimento, de massa e de capacidade. Sistema monetário brasileiro. Leitura de horas em relógios e de informações em calendários. Reconhecimento de figuras planas (quadrado, retângulo, triângulo, círculo). Noções de razões, frações, proporções e porcentagem. Radiciação; Divisibilidades; Regras de três simples e composta; Algarismos romanos; Resolução de problemas simples. Conteúdos inerentes ao grau de instrução.

Conhecimentos Gerais (CG): Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Herval D'Oeste. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Herval D'Oeste. Ecologia e meio ambiente.

II. NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO e SUPERIOR

Língua Portuguesa (CP): Leitura, análise e compreensão de textos de gêneros diversos, significado contextual de palavras e expressões, fonética, pontuação, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática e morfológica, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, figuras de linguagem, estrutura das palavras, estilística, Conjugação de verbos, utilização de pronomes, adjetivos, substantivos e suas flexões, Gramática em geral.

Matemática (CM): Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Raiz quadrada de um número qualquer; Teoria dos Conjuntos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Funções logarítmicas, exponenciais, trigonométricas; Análise Combinatória; Progressões Aritméticas e Geométricas; Regra de três simples e composta. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes e Determinantes; Sistema de Equações Lineares; Juros simples e composto; Noções de probabilidade. Expressões aritméticas; M.D.C (Máximo divisor Comum). M.M.C (Mínimo Múltiplo Comum). Polinômios; Radiciação; Exponenciação.

Conhecimentos Gerais (CG): Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Herval D'Oeste. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Herval D'Oeste. Ecologia e meio ambiente.



ANEXO III

DO CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA TODOS OS CARGOS

01. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Objetivos da Educação Infantil, Ampliação do repertório vocabular, A criança Pré- Escolar e suas linguagens, Atendimento à criança pré-escolar provinda de ambientes pouco estimuladores, Atividade de estimulação para a leitura na pré-escola, A educação artística a serviço da criatividade na pré-escola, Sucata, um desafio à criatividade, Situações estimuladoras na área do pensamento operacional concreto, A criança pré-escolar e o meio social, Ciências na Educação Infantil – Importância, Uma escola Piagetiana, Você fala porque pensa (não pensa porque fala) – a aprendizagem da linguagem como instrumento de aprendizagem, A consciência moral e o espírito cívico segundo Jean Piaget, Da psicologia do desprivilegiado à psicologia do oprimido, A criança e o número, Avaliação, Planejamento, Pedagogia de Freinet. Base Nacional Comum Curricular – BNCC (referente à Educação Infantil). Teorias e Teóricos da Educação. As concepções de educação e suas repercussões na organização do trabalho docente; avaliação educacional; concepções e práticas avaliativas na educação; instâncias colegiadas - gestão democrática; concepções de currículo; função social da escola; concepções de desenvolvimento e de aprendizagem; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; alfabetização na perspectiva sócio interacionista; avaliação mediadora – concepção, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno; estrutura, funcionamento e especificidades dos diversos níveis e modalidades de ensino; tecnologias da informação e comunicação na aprendizagem. Lei Federal nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de acordo com o Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB – Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais. Coronavírus e Educação – Tempos de Pandemia.

02. PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

Reflexões sobre alfabetização e letramento, Concepções de linguagem e escrita, As relações entre ensino e aprendizagem na sala de aula, A Metodologia nas áreas do conhecimento, A importância do jogo na educação, Análise e interpretação de textos, A leitura, A Literatura Infantil – 1º ao 5º ano, O comportamento infantil – 7 a 10 anos, A criança e as normas escolares, Planejamento, Currículo, Conteúdos, Proposta Construtivista, Avaliação e Progressão Continuada. Base Nacional Comum Curricular para os anos iniciais (1º ao 5º ano). Teorias e Teóricos da Educação. As concepções de educação e suas repercussões na organização do trabalho docente; avaliação educacional; concepções e práticas avaliativas na educação; instâncias colegiadas - gestão democrática; concepções de currículo; função social da escola; concepções de desenvolvimento e de aprendizagem; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; alfabetização na perspectiva sócio interacionista; avaliação mediadora – concepção, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno; estrutura, funcionamento e especificidades dos diversos níveis e modalidades de ensino; tecnologias da informação e comunicação na aprendizagem. Lei Federal nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de acordo com o Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB – Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais. Coronavírus e Educação – Tempos de Pandemia.

03. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Educação Física e Desporto – Saúde e Qualidade de vida: Promoção da saúde como forma de interferência na vida cotidiana pessoal, do trabalhador e do lazer. Parâmetros Curriculares: Relacionados a conteúdos de ensino: modalidades esportivas coletivas e individuais, jogos, ginástica, lutas, danças, atividades rítmicas, lazer, recreação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC (Referente à Educação Física); Metodologia de Ensino da Educação Física; Contexto sociocultural: gênero, cultura, cidadania, formação para o trabalho. Pluralidade do esporte: modalidades esportivas coletivas e individuais, esporte Educacional, de Rendimento e de Participação. Desporto: técnicas fundamentais e regras oficiais, princípios didáticos pedagógicos para o processo de ensino e aprendizagem, fisiologia do exercício, métodos de treinamento desportivo, aplicação de testes para diferentes capacidades físicas, primeiros socorros, atividade esportiva na infância e adolescência, aprendizagem e psicomotricidade. Anatomia: conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias; Técnicas de treinamento em locomoção e deambulação; Conceito e aplicação: exercícios ativos,



ativos assistidos, passivos, isométricos; Corporeidade na escola: as práticas corporais no contexto das ações escolares. Esporte: dimensões educativas da competição no âmbito escolar. Educação Física, esporte e lazer. As concepções de educação e suas repercussões na organização do trabalho docente; avaliação educacional; concepções e práticas avaliativas na educação; instâncias colegiadas - gestão democrática; concepções de currículo; função social da escola; concepções de desenvolvimento e de aprendizagem; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; alfabetização na perspectiva sócio interacionista; avaliação mediadora – concepção, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno; estrutura, funcionamento e especificidades dos diversos níveis e modalidades de ensino; tecnologias da informação e comunicação na aprendizagem. Lei Federal nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de acordo com o Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB – Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais. Coronavírus e Educação – Tempos de Pandemia.

04. PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA

Estudo de alguns tipos de gêneros discursivos: forma composicional, estilo e conteúdo temático, em seus mais diversos contextos de produção, circulação e recepção: científica, artístico-literária, social, escolar, imprensa, publicitária, política, jurídica, midiática e publicitária/consumo. Coesão e coerência textuais. Leitura, análise e produção de textos orais e escritos. Solução de problemas relativos ao uso da língua oral e escrita, em situações formais e informais. Identificação e compreensão da variação linguística em suas dimensões regional, histórica, econômica e de grupo. Gírias, jargões e vícios de linguagem. Ortografia e acentuação gráfica. Processo de formação de palavras. Classes de palavra: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Processo de significação de palavras: sinônimo, antônimo, homônimo, parônimo, sentidos denotativo e conotativo. Figuras de linguagem, pensamento e sintaxe. Estudo dos termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Período simples e período composto por coordenação e subordinação. Crase. Emprego dos sinais de pontuação. Colocação pronominal, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal. Estudo, análise e compreensão de textos literários. Escolas literárias de língua portuguesa. Contextos histórico-sociais de produção, circulação e recepção dos textos literários. Leitura e produção de textos. Estudo de alguns tipos de gêneros do discurso em Língua Portuguesa: estrutura, léxico característico, coesão lógica, coerência do discurso e da forma de argumentação. Macro e micro estruturas textuais. Características do texto argumentativo. Leitura e produção de textos. Instrumentalização do aluno para a elaboração de textos argumentativos e solução de problemas gramaticais e estilísticos. A produção de correspondências oficiais e outros registros escritos úteis à vida acadêmica. Os vários níveis de leitura e interpretação de textos. O Ensino da Língua Portuguesa de acordo com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC. As concepções de educação e suas repercussões na organização do trabalho docente; avaliação educacional; concepções e práticas avaliativas na educação; instâncias colegiadas - gestão democrática; concepções de currículo; função social da escola; concepções de desenvolvimento e de aprendizagem; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; alfabetização na perspectiva sócio interacionista; avaliação mediadora – concepção, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno; estrutura, funcionamento e especificidades dos diversos níveis e modalidades de ensino; tecnologias da informação e comunicação na aprendizagem. Lei Federal nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de acordo com o Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB – Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais. Coronavírus e Educação – Tempos de Pandemia.

05. PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Os números: naturais e inteiros; operações, propriedades, divisibilidade; racionais: representação fracionária e decimal, operações e propriedades; irracionais e reais: caracterização, representação na reta, representação como radical, operações, propriedades. A álgebra: cálculo literal, equações redutíveis às do 1º e 2º graus, funções de 1º e 2º graus, gráficos e inequações. Situações problemas contextualizadas: proporcionalidade, regra de três simples ou composta, porcentagem, juros simples e noção de juros compostos. Geometria: propriedades fundamentais de ângulos, polígonos, círculos; semelhança; relações métricas e trigonométricas nos triângulos: áreas das principais figuras planas; volumes dos principais sólidos. Medidas: sistemas de medidas usuais, decimais ou não. O ensino de Matemática no ensino fundamental: Objetivos do ensino de Matemática e critérios de seleção de conteúdos; uso de recursos no processo de ensino-aprendizagem de matemática: (livros, calculadora, vídeo, computador, jornal, revista, jogos outros materiais). Base Nacional Comum Curricular – BNCC (referente ao ensino da Matemática). As



concepções de educação e suas repercussões na organização do trabalho docente; avaliação educacional; concepções e práticas avaliativas na educação; instâncias colegiadas - gestão democrática; concepções de currículo; função social da escola; concepções de desenvolvimento e de aprendizagem; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; alfabetização na perspectiva sócio interacionista; avaliação mediadora – concepção, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno; estrutura, funcionamento e especificidades dos diversos níveis e modalidades de ensino; tecnologias da informação e comunicação na aprendizagem. Lei Federal nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de acordo com o Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB – Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais. Coronavírus e Educação – Tempos de Pandemia.

06. PROFESSOR DE HISTÓRIA

Economia, Sociedade e Cultura na Antiguidade: as primeiras civilizações do Oriente, a civilização grega e a romana. A Idade Média: a formação da Europa medieval, a Igreja, o feudalismo. A transição do feudalismo para o capitalismo. A Europa moderna: o absolutismo, o expansionismo marítimo, o mercantilismo, o renascimento e a reforma. A América antes dos europeus: as populações indígenas, organização social e cultura. O Brasil colônia: a sociedade colonial, economia e escravidão, os jesuítas e a ação da Igreja, a conquista do interior (as bandeiras, a pecuária, o extrativismo e a mineração). A crise do sistema colonial no Brasil: rebeliões locais e o processo de emancipação política. A afirmação do capitalismo e do liberalismo: o Iluminismo, a Revolução Francesa, a Revolução Industrial e a nova sociedade do trabalho. Economia, sociedade, urbanização e cultura no Brasil do século XIX: o período joanino, o Primeiro Reinado, o Período Regencial, o Segundo Reinado. Economia, sociedade, industrialização e cultura no Brasil do advento da República ao fim da época Vargas (1889- 1945). Política, sociedade e cultura no Brasil pós-1945 até o fim dos governos militares. Brasil contemporâneo. História e cultura na sociedade globalizada. Base Nacional Comum Curricular – BNCC (referente ao ensino da História). As concepções de educação e suas repercussões na organização do trabalho docente; avaliação educacional; concepções e práticas avaliativas na educação; instâncias colegiadas - gestão democrática; concepções de currículo; função social da escola; concepções de desenvolvimento e de aprendizagem; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; alfabetização na perspectiva sócio interacionista; avaliação mediadora – concepção, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno; estrutura, funcionamento e especificidades dos diversos níveis e modalidades de ensino; tecnologias da informação e comunicação na aprendizagem. Lei Federal nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de acordo com o Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB – Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais. Coronavírus e Educação – Tempos de Pandemia.

07. PROFESSOR DE GEOGRAFIA

A evolução do pensamento geográfico e os novos paradigmas; As fontes e a evolução da concepção da natureza do homem e da economia na geografia: os impactos da economia mundial sobre o meio ambiente e suas relações com a sociedade; Abordagem dos conceitos da geografia de paisagem, espaço, sociedade, região, território; Geopolítica da globalização: organismos internacionais, comércio internacional e desigualdades; Metodologia do ensino e aprendizagem da geografia: os novos recursos didáticos; As diferentes propostas curriculares e o livro didático na geografia; Ensino e pesquisa em geografia; Alfabetização e linguagem cartográfica; A cartografia nos diversos níveis de ensino; Orientação, localização e representação da terra; A divisão política, administrativa e o planejamento do território brasileiro; A divisão do espaço brasileiro segundo o IBGE; As regiões geoeconômicas brasileiras; principais características econômicas e sociais das mesorregiões e microrregiões; a diversidade sociocultural; Conceitos demográficos fundamentais; Crescimento populacional; Teorias demográficas e desenvolvimento socioeconômico; Distribuição geográfica da população; Estrutura da população; Migrações populacionais; O processo de industrialização e a urbanização brasileira e as consequências ambientais; Relação cidade e campo; A geografia agrária e as transformações territoriais no campo brasileiro; Agricultura e meio ambiente; Brasil, território e nação: a produção do espaço geográfico brasileiro, o Brasil e a nova ordem mundial e o Brasil no contexto regional; Organizações e blocos econômicos; Conflitos, problemas e propostas do mundo atual; Quadro natural (relevo, vegetação, clima, solos e hidrografia) numa perspectiva global, nacional e regional; clima e aquecimento global; Conservação, preservação e degradação ambiental no Brasil; Políticas públicas e gestão ambiental no Brasil. Representações e práticas sociais em educação ambiental; Espaço e turismo no ensino da geografia. O ensino de Geografia na base nacional comum curricular - BNCC. As concepções de educação e



suas repercussões na organização do trabalho docente; avaliação educacional; concepções e práticas avaliativas na educação; instâncias colegiadas - gestão democrática; concepções de currículo; função social da escola; concepções de desenvolvimento e de aprendizagem; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; alfabetização na perspectiva sócio interacionista; avaliação mediadora – concepção, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno; estrutura, funcionamento e especificidades dos diversos níveis e modalidades de ensino; tecnologias da informação e comunicação na aprendizagem. Lei Federal nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de acordo com o Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB – Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais. Coronavírus e Educação – Tempos de Pandemia.

08. PROFESSOR DE LINGUA INGLESA

Language as communication. Language system: phonology, morphology, syntax. Teacher Development and Teaching Practice; Objectives in Teaching English as a Foreign Language; Methods, approaches, techniques and resources; The four skills: reading, speaking, listening, writing. Evaluating, selecting and producing materials. Common National Curricular Base - BNCC (referring to the teaching of the English language). As concepções de educação e suas repercussões na organização do trabalho docente; avaliação educacional; concepções e práticas avaliativas na educação; instâncias colegiadas - gestão democrática; concepções de currículo; função social da escola; concepções de desenvolvimento e de aprendizagem; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; alfabetização na perspectiva sócio interacionista; avaliação mediadora – concepção, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno; estrutura, funcionamento e especificidades dos diversos níveis e modalidades de ensino; tecnologias da informação e comunicação na aprendizagem. Lei Federal nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de acordo com o Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB – Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais. Coronavírus e Educação – Tempos de Pandemia.

09. PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Diversidade da vida: A vida nos ecossistemas brasileiros, critérios de classificação dos seres vivos, classificação em cinco reinos e caracterização geral dos filos quantos às funções vitais e representantes mais característicos, cadeias e teias alimentares, impactos ambientais e extinção de espécie. Diversidade de materiais: materiais e suas propriedades, reações químicas: ocorrência, identificação e representação, elementos químicos, misturas, combinações, métodos de separação de misturas, estados físicos da matéria, mudanças de estado, o ar e suas propriedades e composição. Conservação e manejo de solos: solos - formação, fertilidade e conservação; Decomposição de materiais: ação de microrganismos na produção de alimentos, ação dos microrganismos na ciclagem da matéria. Qualidade da água e da vida: disponibilidade e tratamento de água, doenças de veiculação hídrica. Energia nos ambientes: transformações e transferências de energia, obtenção de energia pelos seres vivos. Evolução dos seres vivos: fósseis como evidências da evolução, a seleção natural, adaptações reprodutivas dos seres vivos. A dinâmica do corpo humano: sistemas do corpo humano e suas interações, funções de nutrição no corpo humano, Doenças infecciosas e parasitárias e saúde preventiva. Sexualidade: reprodução humana: características e ação hormonal, métodos contraceptivos, doenças sexualmente transmissíveis, mudanças na adolescência, hereditariedade. Interações com estímulos do ambiente: drogas e sistema nervoso, luz e visão, produzindo e percebendo os sons. Universo: astros, sistema solar, o sol como fonte de energia (luz e calor), movimentos da terra e da lua e suas consequências. Fundamentos básicos de física: força, movimento retilíneo. Fundamentos teóricos de Química: conceitos, leis, relações e princípios básicos, elementos, interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos. O ensino das Ciências na base nacional comum curricular – BNCC. As concepções de educação e suas repercussões na organização do trabalho docente; avaliação educacional; concepções e práticas avaliativas na educação; instâncias colegiadas - gestão democrática; concepções de currículo; função social da escola; concepções de desenvolvimento e de aprendizagem; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; alfabetização na perspectiva sócio interacionista; avaliação mediadora – concepção, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno; estrutura, funcionamento e especificidades dos diversos níveis e modalidades de ensino; tecnologias da informação e comunicação na aprendizagem. Lei Federal nº 8.069/90 –



Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de acordo com o Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB – Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais. Coronavírus e Educação – Tempos de Pandemia.

10. PROFESSOR DE ARTES

História da Arte. Movimentos Artísticos. Articulação entre as diferentes linguagens artísticas na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental: música, dança, artes visuais e teatro; Didática da Arte no Brasil; Arte e Educação; Leitura de Imagem; Linguagens (Arte Visual, Danças, Teatro e Música) como instrumento de ensino; Processo ensino e aprendizagem; Relações entre Arte e Educação; Compreender Arte como Construção Social e Cultural. O ensino das Artes na base nacional comum curricular - BNCC. As concepções de educação e suas repercussões na organização do trabalho docente; avaliação educacional; concepções e práticas avaliativas na educação; instâncias colegiadas - gestão democrática; concepções de currículo; função social da escola; concepções de desenvolvimento e de aprendizagem; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; alfabetização na perspectiva sócio interacionista; avaliação mediadora – concepção, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno; estrutura, funcionamento e especificidades dos diversos níveis e modalidades de ensino; tecnologias da informação e comunicação na aprendizagem. Lei Federal nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de acordo com o Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB – Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais. Coronavírus e Educação – Tempos de Pandemia.

11. PROFESSOR DE ARTES (ATUAÇÃO OFICINAS NA CASA DA CULTURA)

Músicas folclóricas. Cultura musical. Composição musical. Notas musicais; Classificação de Vozes (Coral); Nomenclatura e Sinalização de elementos de Dinâmica e Forma da Partitura musical. O conhecimento artístico como articulação de sentidos. Evolução histórica da dança. A dança como área de conhecimento. Elementos básicos da linguagem da dança. Conhecimento de Legislação educacional na área de teatro. Conhecimento de História e teoria sobre teatro. Propostas metodológicas: em arte-educação e teatro. Concepções e práticas avaliativas em teatro. Noções de gestão e produção cultural em teatro. Dinâmicas de desinibição: improvisações e jogos teatrais (percepção, socialização, criatividade e comunicação). Teatro e mudança: transformação do espaço cotidiano e ensaio para a ação, como incentivo à produção artística e cultural dos estudantes. Essências dos Jogos teatrais: foco, instrução e avaliação. As concepções de educação e suas repercussões na organização do trabalho docente; avaliação educacional; concepções e práticas avaliativas na educação; instâncias colegiadas - gestão democrática; concepções de currículo; função social da escola; concepções de desenvolvimento e de aprendizagem; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; alfabetização na perspectiva sócio interacionista; avaliação mediadora – concepção, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno; estrutura, funcionamento e especificidades dos diversos níveis e modalidades de ensino; tecnologias da informação e comunicação na aprendizagem. Lei Federal nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de acordo com o Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB – Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais. Coronavírus e Educação – Tempos de Pandemia.

12. PROFESSOR DE INFORMÁTICA

Fundamentos do Windows: Operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho. Trabalho com pasta e arquivos: localização de arquivos e pastas; movimentação e cópia de arquivos e pastas; criação e exclusão de arquivos e pastas. Configurações Básicas do Windows: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano, protetor de tela. Windows Explorer. Área de trabalho, barras de ferramentas, botões e menus do WORD; Formatação de documentos: recursos de margens, tabulação, recuo e espaçamento horizontal, espaçamento vertical, fontes, destaque (negrito, sublinhado, itálico, subscrito, sobrescrito, etc), organização do texto em listas e colunas, tabelas, estilos e modelos, cabeçalhos e rodapés, configuração de página. EXCEL: Área



de trabalho, barras de ferramentas, botões e menus do EXCEL, deslocamento do cursor na planilha, seleção de células, linhas e colunas; Introdução de números, textos, fórmulas e datas na planilha, referência absoluta e relativa, principais funções do Excel: matemáticas, estatísticas, data-hora, financeiras e de texto. Formatação de planilhas: número, alinhamento, borda, fonte, padrões, edição da planilha: operações de copiar, colar, recortar, limpar, marcar, etc, classificação de dados nas planilhas, gráficos. Arquitetura de computadores: processadores, memórias, barramentos, armazenamento (HD, CD, DVD, Blue Ray), vídeo, placas e periféricos. 11.Redes de Computadores: Estrutura de Redes de Computadores, roteadores, switches, cabeamento norma EIA/TIA-568-A, endereço IP (conceito e estrutura), máscara de rede (Classes), Gateway, Broadcast, acesso remoto, redes Lan, Banda Larga e redes sem fio (wireless). Mecanismos de cadastramento e acesso a redes: login, username, senha, correio eletrônico: endereços, utilização de recursos típicos, World Wide Web: Browsers e serviços típicos, mecanismos de busca. Segurança em redes: firewall, antivírus, ataques, conceitos de segurança, segurança em computadores, senhas, cookies, engenharia social, vulnerabilidade, códigos maliciosos (Malware), negação de serviço (Denial of Service), criptografia, certificado digital. Riscos envolvidos no uso da Internet: programas leitores de email, Javascripts, Java, ActiveX, Pop-up, Cookies, fraudes na Internet: Scam, phishing; Spam, problemas acarretados e métodos de prevenção. Redes Sociais: Facebook, LinkedIn, Twitter, Instagram, Youtube, WhatsApp, Skype, Telegram, SnapChat. As concepções de educação e suas repercussões na organização do trabalho docente; avaliação educacional; concepções e práticas avaliativas na educação; instâncias colegiadas - gestão democrática; concepções de currículo; função social da escola; concepções de desenvolvimento e de aprendizagem; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; alfabetização na perspectiva sócio interacionista; avaliação mediadora – concepção, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno; estrutura, funcionamento e especificidades dos diversos níveis e modalidades de ensino; tecnologias da informação e comunicação na aprendizagem. Lei Federal nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de acordo com o Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB – Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais. Coronavírus e Educação – Tempos de Pandemia.

13. PROFESSOR DE ARTE CÊNICAS

Evolução histórica das artes cênicas. A preparação corporal nos processos da criação artística do ator. As ações físicas como sistema de criação para o ator. Os instrumentos da encenação para a interpretação teatral. Interpretação e improvisação teatral: práticas metodológicas para o ator. A performatividade do ator nos processos contemporâneos de criação cênica. Relações do teatro com as formas dramáticas produzidas para os meios de comunicação de massa. Cruzamento de tecnologias audiovisuais com o espetáculo teatral. A obra de arte na era da reprodutibilidade técnica. A cena teatral e as novas tecnologias. Convenções cênicas: articulação de elementos de teatralidade; o conceito de mimesis; modernidade e tensão entre ruptura e continuidade. Análise do texto como preparação do processo de atuação e montagem. A encenação a partir de fontes não-dramatúrgicas. O conceito de dramaturgia. Relações entre texto e cena ao longo da história do teatro no Ocidente. A encenação e a identidade brasileiras no contexto da globalização. Tendências modernas e contemporâneas da encenação no Brasil. Construção de políticas culturais. O debate entre teatro e cultura popular. Processos de criação da cena: criação coletiva, processos colaborativos, o encenador moderno e o encenador contemporâneo. O lugar do ator na tradição cênica e dramatúrgica, dos gregos à modernidade. As origens do teatro. O sagrado e o profano, o aparecimento da imprensa: o Renascimento e o novo lugar da arte na cultura. O século XVIII e a eclosão das noções de originalidade e universalidade; o eterno e o novo. A participação do espectador; seu lugar na obra de arte. O conceito de obra aberta e de obra participativa. Imersão e interatividade. As noções de criação e de autoria e sua crise. As concepções de educação e suas repercussões na organização do trabalho docente; avaliação educacional; concepções e práticas avaliativas na educação; instâncias colegiadas - gestão democrática; concepções de currículo; função social da escola; concepções de desenvolvimento e de aprendizagem; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; alfabetização na perspectiva sócio interacionista; avaliação mediadora – concepção, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno; estrutura, funcionamento e especificidades dos diversos níveis e modalidades de ensino; tecnologias da informação e comunicação na aprendizagem. Lei Federal nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de acordo com o Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB – Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais. Coronavírus e Educação – Tempos de Pandemia.



14. PROFESSOR DE MÚSICA

Propriedades do Som; Escrita e Leitura nas Claves de Sol, Fá e Dó; Valores das Figuras Musicais; Ligaduras; Ponto de Aumento; Regras de Grafia Musical; Tons e Semitons (Diatônicos E Cromáticos); Intervalos (Classificação, Qualificação, Formação e Inversão); Escalas Maiores; Escalas Menores (Pura, Harmônica e Melódica); Tonalidades; Transposição; Modulação; Modos Litúrgicos; Compassos Simples e Compostos; Quiálteras; Síncope; Contratempo; Tons Vizinhos; Série Harmônica; Ornamentação; Sinais de Expressão; Andamentos; Sinais de Dinâmica, Sinais de Repetição; Harmonia Tradicional e Funcional: Análise Harmônica; Qualidade Funcional de Acordes; Instrumentos musicais. História da Música Ocidental (Da Antiguidade ao Século XX); História da Música Brasileira (Do Descobrimento aos Dias Atuais); História da Música Popular Brasileira. As concepções de educação e suas repercussões na organização do trabalho docente; avaliação educacional; concepções e práticas avaliativas na educação; instâncias colegiadas - gestão democrática; concepções de currículo; função social da escola; concepções de desenvolvimento e de aprendizagem; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; alfabetização na perspectiva sócio interacionista; avaliação mediadora – concepção, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno; estrutura, funcionamento e especificidades dos diversos níveis e modalidades de ensino; tecnologias da informação e comunicação na aprendizagem. Lei Federal nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de acordo com o Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB – Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais. Coronavírus e Educação – Tempos de Pandemia.

15. PROFESSOR DE DANÇA

O conhecimento artístico como articulação de sentidos. Evolução histórica da dança. A dança como área de conhecimento. Elementos básicos da linguagem da dança. dimensões histórico-sociais da dança e seus aspectos estéticos. Critérios de avaliação em dança. O corpo na dança. O ensino da dança. As ações básicas da expressividade. A performatividade. Interpretar, improvisar, compor. Danças em diferentes culturas. História, modalidades e técnicas de dança. Ritmo, movimento, coreografia e coreologia. As concepções de educação e suas repercussões na organização do trabalho docente; avaliação educacional; concepções e práticas avaliativas na educação; instâncias colegiadas - gestão democrática; concepções de currículo; função social da escola; concepções de desenvolvimento e de aprendizagem; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; alfabetização na perspectiva sócio interacionista; avaliação mediadora – concepção, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno; estrutura, funcionamento e especificidades dos diversos níveis e modalidades de ensino; tecnologias da informação e comunicação na aprendizagem. Lei Federal nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de acordo com o Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB – Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais. Coronavírus e Educação – Tempos de Pandemia.

16. PROFESSOR DE TÊNIS DE MESA

Histórico do Tênis de Mesa no Brasil e no Mundo. Modalidades. Regras do Tênis de Mesa. Arbitragem no Tênis de Mesa. Fundamentos do Tênis de Mesa. Ordem do Jogo. Bola Nula e outros conceitos fundamentais. A mesa. A rede e seus acessórios. A bola. As raquetes. A partida. O saque. Obstruções. Pontos. Jogo Individual e em Dupla. Vestimentas Oficiais. Ordem de Serviço, da Recepção ou do Campo. Sistema de Aceleração. Pontuação. Didática aplicada ao Tênis de Mesa. Histórico Olímpico do Tênis de Mesa. Atualidades ligadas ao Tênis de Mesa. As concepções de educação e suas repercussões na organização do trabalho docente; avaliação educacional; concepções e práticas avaliativas na educação; instâncias colegiadas - gestão democrática; concepções de currículo; função social da escola; concepções de desenvolvimento e de aprendizagem; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; alfabetização na perspectiva sócio interacionista; avaliação mediadora – concepção, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno; estrutura, funcionamento e especificidades dos diversos níveis e modalidades de ensino; tecnologias da informação e comunicação na aprendizagem. Lei Federal nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de acordo com o Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB – Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a



Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais. Coronavírus e Educação – Tempos de Pandemia.

17. PROFESSOR ATENDIMENTO EDUC. ESPECIALIZADO – AEE/DI/DV/DA

O Desenvolvimento da Criança e do Adolescente. Projetos Pedagógicos e Planejamento de Aula. Concepções Pedagógicas. Mediação da Aprendizagem. Avaliação. Currículo. Disciplina e Limites. Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. Planejamento e prática educativa. Organização do Tempo e Espaço Físico na Escola. Dificuldades de Aprendizagem. Especificidades da escola pública. Dinâmica da Sala de Aula. Conhecimento da realidade e alternativas de ensino. Histórico da Educação Especial. Educação Especial, Educação Inclusiva e Atendimento Educacional Especializado. Fundamentos da Educação Inclusiva. Educação Inclusiva e Práticas Pedagógicas. Inclusão e Integração Escolar. Acessibilidade. Serviços em Educação Especial. Ensino e aprendizagem no âmbito da deficiência intelectual. Projetos Pedagógicos e Planejamento de Aula em AEE. Educação Inclusiva. A inserção escolar - relações entre família e escola. Política Nacional de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva. Atribuições do Professor do AEE. Sala de recursos multifuncionais; Deficiência Física e AEE. Deficiência auditiva, Deficiência Física, Deficiência Mental, Deficiência Visual, Transtornos globais do Desenvolvimento. Deficiência Intelectual e AEE. Deficiência Visual e AEE. Pessoas com Surdez e AEE. Desenvolvimento global da criança e do adolescente. Transtornos globais do Desenvolvimento e AEE. Publicações Saberes e práticas da inclusão. RESOLUÇÃO Nº 2, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001. PORTARIA Nº 3.284, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2003. PORTARIA Nº 554 DE 26 DE ABRIL DE 2000. PORTARIA Nº 319, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1999. PORTARIA Nº 1793, DE DEZEMBRO DE 1994. LEI Nº 10.436, DE 24 DE ABRIL DE 2002. LEI Nº 10.098, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000. LEI Nº 8.859 DE 23 DE MARÇO DE 1994. Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977. DECRETO Nº 3.956, DE 8 DE OUTUBRO DE 2001. DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999. As concepções de educação e suas repercussões na organização do trabalho docente; avaliação educacional; concepções e práticas avaliativas na educação; instâncias colegiadas - gestão democrática; concepções de currículo; função social da escola; concepções de desenvolvimento e de aprendizagem; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; alfabetização na perspectiva sócio interacionista; avaliação mediadora – concepção, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno; estrutura, funcionamento e especificidades dos diversos níveis e modalidades de ensino; tecnologias da informação e comunicação na aprendizagem. Lei Federal nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de acordo com o Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB – Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais. Coronavírus e Educação – Tempos de Pandemia.

18. SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA (EDUC. ESPECIAL)

A criança deficiente e a família; o desenvolvimento emocional e afetivo; atividades gerais para os deficientes; a psicologia no auxílio a educação e compreensão dos deficientes; o deficiente e o trabalho; treinamento para o trabalho; integração no mercado de trabalho; a adaptação; metodologia educacional; didática da classe de deficiente visual; o deficiente visual integrado; atividades de vida diária; psicologia educacional; psicologia vocacional; método de escrita em braille; recursos didáticos para deficientes; auxílio óticos para visão subnormal; orientação e mobilidade para deficientes; anatomia e fisiologia do aparelho visual. Serviços em Educação Especial. Ensino e aprendizagem no âmbito da deficiência intelectual. Projetos Pedagógicos e Planejamento de Aula em AEE. Educação Inclusiva. A inserção escolar - relações entre família e escola. Política Nacional de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva. Atribuições do Professor do AEE. Sala de recursos multifuncionais; Deficiência Física e AEE. Deficiência auditiva, Deficiência Física, Deficiência Mental, Deficiência Visual, Transtornos globais do Desenvolvimento. Deficiência Intelectual e AEE. Deficiência Visual e AEE. Pessoas com Surdez e AEE. Desenvolvimento global da criança e do adolescente. Transtornos globais do Desenvolvimento e AEE. Publicações Saberes e práticas da inclusão. RESOLUÇÃO Nº 2, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001. PORTARIA Nº 3.284, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2003. PORTARIA Nº 554 DE 26 DE ABRIL DE 2000. PORTARIA Nº 319, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1999. PORTARIA Nº 1793, DE DEZEMBRO DE 1994. LEI Nº 10.436, DE 24 DE ABRIL DE 2002. LEI Nº 10.098, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000. LEI Nº 8.859 DE 23 DE MARÇO DE 1994. Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977. DECRETO Nº 3.956, DE 8 DE OUTUBRO DE 2001. DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999. As concepções de educação e suas repercussões na organização do trabalho docente; avaliação educacional; concepções e práticas avaliativas na educação; instâncias colegiadas - gestão democrática; concepções de currículo; função social da escola; concepções de desenvolvimento e de aprendizagem; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; alfabetização na perspectiva sócio interacionista; avaliação mediadora – concepção, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno; estrutura, funcionamento e especificidades dos diversos níveis e modalidades de ensino; tecnologias da informação e comunicação na aprendizagem. Lei Federal nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases



da Educação Nacional; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de acordo com o Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB – Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais. Coronavírus e Educação – Tempos de Pandemia.

19. SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA (EDUC. ESPECIAL BILINGUE) - LIBRAS

Atribuições do Professor de LIBRAS. Sala de recursos multifuncionais; Deficiência auditiva. Pessoas com Surdez. Desenvolvimento global da criança e do adolescente. Atualidades Profissionais. Identidade e cultura surda. LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) - Estrutura gramatical dos sinais. Estrutura Gramatical da Língua: Fonética, morfologia, sintaxe, fonologia e semântica. História da língua. O intérprete de língua de sinais. O intérprete educacional. Modelos de tradução de interpretação. Os contrastes entre a língua brasileira de sinais e a língua portuguesa. Lei Nº 10.436, de 24 de abril de 2012. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Atribuições do tradutor e intérprete de libras. Lei Nº 12.319, de 1º de setembro de 2010. As concepções de educação e suas repercussões na organização do trabalho docente; avaliação educacional; concepções e práticas avaliativas na educação; instâncias colegiadas - gestão democrática; concepções de currículo; função social da escola; concepções de desenvolvimento e de aprendizagem; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; alfabetização na perspectiva sócio interacionista; avaliação mediadora – concepção, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno; estrutura, funcionamento e especificidades dos diversos níveis e modalidades de ensino; tecnologias da informação e comunicação na aprendizagem. Lei Federal nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de acordo com o Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB – Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais. Coronavírus e Educação – Tempos de Pandemia.

20. AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Noções de limpeza e higiene. Lixo Orgânico e Reciclagem. Classificação dos Resíduos sólidos. Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc. Noções de Hierarquia. Cuidados e manejos no preparo e distribuição de refeições. Conhecimentos sobre desinfecção de utensílios e ambientes. Limpeza interna e externa de prédios públicos, banheiros, laboratórios, escolas, bem como de móveis e utensílios. Jardinagem. Limpeza Pública. Uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's. Conhecimentos inerentes a função observando-se a prática do dia-a-dia. Coronavírus – Tempos de Pandemia.



ANEXO IV

DO CRONOGRAMA (Sujeito a alterações)

É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO FICAR ATENTO A TODAS AS PUBLICAÇÕES NO SITE DA APRENDERSC.SRV.BR DURANTE OS PRAZOS ESTIPULADOS NO CRONOGRAMA ABAIXO.

| ITEM | ATOS | DATAS |
|------|---|----------------------|
| 01. | Divulgação do Edital | 04/09/2020 |
| 02. | Publicação do Edital | 04/09/2020 |
| 03. | Período de Inscrições exclusivamente por Internet (on-line) | 04/09 até 18/09/2020 |
| 04. | Período de Isenção da taxa de inscrição para Doadores de Sangue Fidelizados e/ou Medula Óssea. | 04/09 até 09/09/2020 |
| 05. | Prazo máximo de recebimento dos pedidos de Isenção da Taxa para Doadores de Sangue Fidelizados e/ou Medula Óssea via correios. | 10/09/2020 |
| 06. | Pré-Divulgação das Inscrições Deferidas para Doadores de Sangue Fidelizados e/ou Medula Óssea. | 11/09/2020 |
| 07. | Pré-Divulgação da Homologação Geral das Inscrições deferidas | 22/09/2020 |
| 08. | Recursos quanto às Inscrições (horário limite de recebimento até 17h) | 22/09 até 23/09/2020 |
| 09. | Homologação Final das Inscrições e Divulgação do Local de Provas | 24/09/2020 |
| 10. | Ensalamento dos Candidatos | 24/09/2020 |
| 11. | Realização das Provas Objetivas de conhecimentos para todos – 08h30min | 18/10/2020 |
| 12. | Divulgação do Gabarito Provisório | 19/10/2020 |
| 13. | Recursos quanto Gabarito Provisório (horário limite de recebimento até 17h) | 19/10 até 20/10/2020 |
| 14. | Divulgação do Gabarito Oficial | 27/10/2020 |
| 15. | Divulgação da 1ª Listagem de Classificação Geral da Prova Objetiva de Conhecimento para os candidatos classificados para o auxílio da titulação. | 27/10/2020 |
| 16. | Recursos quanto a Classificação Geral da Prova Objetiva de Conhecimento da 1ª Listagem (horário limite de recebimento até 17h) | 27/10/2020 |
| 17. | ENTREGA DA TITULAÇÃO EM LOCAL INDICADO. Casa da Cultura, Rua Dorival Brito, Centro, Praça Engenheiro Daniel Olímpio da Rocha, no horário das 08:30 às 11:00 horas | 29/10/2020 |
| 18. | Divulgação Final dos Aprovados (Geral) | 03/11/2020 |
| 19. | Recursos quanto à Classificação (horário limite de recebimento até 17h) | 03/11/2020 |
| 20. | Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo | 04/11/2020 |

OBS.: O cronograma detalhado acima é uma projeção estimada da ordem das etapas do presente certame, estando sujeito a alterações no decorrer do mesmo, levando-se em conta o número de inscritos, o número de intercorrências intempestivas, a pandemia causada pelo Covid-19; É de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios legais de divulgação apresentados pelo presente Edital.



ANEXO V

REQUERIMENTO/DECLARAÇÃO

Vaga para Deficiente físico e /ou Condição especial para REALIZAÇÃO de provas

Eu, _____, portador do documento de identidade RG nº _____, inscrito no CPF n.º _____ residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, inscrito para o Processo Seletivo 003/2020/HO da Prefeitura Municipal de Herval D'Oeste/SC, inscrição sob o número _____, para o cargo de _____ requer a Vossa Senhoria:

01) () Condição Especial para Deficiente Físico realizar a prova:

Deficiência: _____ CID n.º: _____

Nome do Médico: _____ CRM: _____

02) () Condição Especial para realização da prova:

a) Prova com ampliação do tamanho da fonte ()-12 ()-14

b) Amamentação:

Nome do Acompanhante: _____

Horários de Amamentação: _____

c) Outra Necessidade:

Especificar: _____

Declaro estar ciente de todas as normas e atribuições do presente Edital ao Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, a minha deficiência não me impedirá de exercer as funções do cargo a que me inscrevi. Estarei também sujeito à avaliação pelo desempenho dessas funções, para fins de habilitação durante o estágio probatório.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Herval D'Oeste/SC, _____ de _____ de 2020.

Assinatura Candidato



ANEXO VI

**ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA DOADORES DE SANGUE FIDELIZADO e/ou
MEDULA ÓSSEA**

**(A DECLARAÇÃO DO HEMOCENTRO DO REFERIDO MUNICÍPIO ATESTANDO AS CONDIÇÕES DE
DOADOR VOLUNTÁRIO DEVERÁ ESTAR ANEXADA A ESTA DECLARAÇÃO PARA TER VALIDADE.)**

Eu, _____, portador do documento de
identidade nº _____, inscrito no cargo de _____ – Inscrição n.º
_____ do Processo Seletivo Edital 003/2020/HO – Herval D'Oeste/SC,
residente e domiciliado à Rua/Av. _____ nº _____,
Bairro _____, Cidade _____, Estado _____,
CEP _____, DECLARO sobre as penas da lei de que sou doador de sangue.

Sendo assim, REQUER a Vossa Senhoria isenção da taxa de inscrição, visto que comprovadamente me
ENQUADRO NA CONDIÇÃO de doador de Sangue.

Nestes Termos firma a presente declaração e
Pede Deferimento.

Herval D'Oeste /SC, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Declarante/Requerente



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu, (nome) _____, (estado civil) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado no (endereço completo) _____, **DECLARO**, nos termos da Lei nº 7.115, de 29/08/1983 e ainda, com finalidade de obter isenção do pagamento de Taxa de Inscrição do Processo Seletivo nº 003/2020/HO do Município de Herval D'Oeste/SC, Inscrito para o cargo _____, número de inscrição _____, que minha renda mensal "per capita" familiar não ultrapassa um salário mínimo e meio nacional.

Declaro ainda, estar ciente das penas que posso incorrer nos termos do Art. 299 do Código Penal Brasileiro abaixo transcrito:

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Herval D'Oeste /SC, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato

(Firma reconhecida em Cartório)



ANEXO VIII

IDENTIFICAÇÃO DA TITULAÇÃO

PROFESSOR HABILITADO ()

PROFESSOR NÃO HABILITADO ()

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF n.º _____ residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, inscrito para o **Processo Seletivo 003/2020/HO** da Prefeitura Municipal de Herval D'Oeste(SC), inscrição sob o número _____, para o cargo de _____ requer a Vossa Senhoria a apreciação da documentação apresentada:

(A presente pontuação poderá sofrer alterações se necessário durante a revisão da titulação)

Herval d'Oeste (SC), _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato(a)

Assinatura do Responsável pelo Recebimento.

Com fulcro no presente Edital, o candidato que não apresentar as duas vias deste Anexo PERDERÁ o direito do auxílio da titulação (item 8.11.1)



ANEXO IX

DOS QUADROS DA TITULAÇÃO

| PROFESSOR HABILITADO – TABELA 01 | | | |
|--|--|---|--|
| CARGOS: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| A.() | Curso de Pós-Graduação na área específica com registro em órgão competente, condicionado à comprovação da graduação na mesma área. | 4 (quatro) pontos | 4 (quatro) pontos (Máximo 1 título) |
| B.() | Graduação com habilitação plena na área ou disciplina específica com registro em órgão competente. | 3 (três) pontos | 3 (três) pontos (Máximo 1 título) |
| C.() | Magistério completo em nível médio com apresentação de Diploma. | 1 (um) ponto | 1 (um) ponto (Máximo 1 título) |
| D.() | Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área de atuação ou da Educação. | 0,20 (VINTE) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo 20/h (vinte horas), realizado a partir de 1º de Janeiro de 2018. | 1 (um) ponto (Máximo 5 Cursos) |
| E.() | Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de docência no magistério, de no mínimo 01 (um) ano, que deverá ser apresentado obrigatoriamente em anos, meses e dias contados até 31/07/2020. | 1 (um) ponto para comprovação de atividades de docência de no mínimo 01 (um) ano. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida já mencionada. | 1 (um) ponto |
| TOTAL DE PONTOS | | | |

(A presente pontuação poderá sofrer alterações se necessário durante a revisão da titulação)

Herval d'Oeste (SC), _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato(a)

Assinatura do Responsável pelo
Recebimento.

Com fulcro no presente Edital, o candidato que não apresentar as duas vias deste Anexo PERDERÁ o direito do auxílio da titulação.



ANEXO IX

DOS QUADROS DA TITULAÇÃO

| PROFESSOR HABILITADO – TABELA 02 | | | |
|---|--|--|---------------------------------------|
| CARGOS: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTES, ARTES (oficinas: pintura em tecido e tela, artesanatos... na Casa da Cultura), LÍNGUA INGLESA. | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| A.() | Curso de Pós-Graduação na área específica com registro em órgão competente, condicionado à comprovação da graduação na mesma área. | 5 (cinco) pontos | 5 (cinco) pontos (Máximo 1 título) |
| B.() | Graduação com habilitação plena na área ou disciplina específica com registro em órgão competente. | 3 (três) pontos | 3 (três) pontos (Máximo 1 título) |
| C.() | Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área de atuação ou da Educação. | 0,20 (VINTE) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo 20/h (vinte horas), realizado a partir de 1º de Janeiro de 2018. | 1 (um) ponto (Máximo 5 Cursos) |
| D.() | Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de docência no magistério, de no mínimo 01 (um) ano, que deverá ser apresentado obrigatoriamente em anos, meses e dias contados até 31/07/2020. | 1 (um) pontos para comprovação de atividades de docência de no mínimo 01 (um) ano. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida já mencionada. | 1 (um) ponto |
| TOTAL DE PONTOS | | | |

(A presente pontuação poderá sofrer alterações se necessário durante a revisão da titulação)

Herval d'Oeste (SC), _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato(a)

Assinatura do Responsável pelo
Recebimento.

Com fulcro no presente Edital, o candidato que não apresentar as duas vias deste Anexo PERDERÁ o direito do auxílio da titulação.



ANEXO IX

DOS QUADROS DA TITULAÇÃO

| PROFESSOR HABILITADO – TABELA 03 | | | |
|----------------------------------|---|--|---------------------------------------|
| CARGOS: PROFESSOR DE INFORMÁTICA | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| A.() | Diploma de Pós-Graduação em Informática, Ciência da Computação ou Sistemas de Informação, com registro no órgão competente, condicionada a Graduação na área da Educação; | 5 (cinco) pontos. | 5 (cinco) pontos (Máximo 1 título) |
| B.() | b) Diploma de Licenciatura Plena em Informática, Ciência da Computação ou Sistemas de Informação, com registro no órgão competente; c) Diploma de Licenciatura Plena com Ênfase em Tecnologia da Informação, com registro no órgão competente; d) Diploma de Licenciatura na área da Educação, com Certificado de curso(s) de formação continuada em informática totalizando, no mínimo, 240 (duzentos e quarenta) horas, mediante apresentação de Diploma e/ou Certificados com registro no órgão competente, realizados a qualquer tempo; | 3 (três) pontos. | 3 (três) pontos (Máximo 1 título) |
| C.() | Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área de atuação ou na área da educação. | 0,20 (VINTE) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo 20/h (vinte horas), realizados a qualquer tempo. | 1 (um) ponto (Máximo 5 Cursos) |
| D.() | Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de docência no magistério, de no mínimo 01(um) ano, que deverá ser apresentado obrigatoriamente em anos, meses e dias contados até 31/07/2020. | 1 (um) ponto para comprovação de atividades de docência de no mínimo 01(um) ano. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida já mencionada. | 1 (um) ponto |
| TOTAL DE PONTOS | | | |

(A presente pontuação poderá sofrer alterações se necessário durante a revisão da titulação)

Herval d'Oeste (SC), _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato(a)

Assinatura do Responsável pelo
Recebimento.

Com fulcro no presente Edital, o candidato que não apresentar as duas vias deste Anexo PERDERÁ o direito do auxílio da titulação.



ANEXO IX

DOS QUADROS DA TITULAÇÃO

| PROFESSOR HABILITADO – TABELA 04 | | | |
|------------------------------------|--|--|---------------------------------------|
| CARGOS: PROFESSOR DE ARTES CÊNICAS | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| A.() | Diploma de Pós-Graduação em Artes Cênicas, condicionada a Graduação em Artes, com registro no órgão competente; | 5 (cinco) pontos. | 5 (cinco) pontos (Máximo 1 título) |
| B.() | b) Diploma de Licenciatura Plena em Artes Cênicas, com registro no órgão competente; c) Diploma de Licenciatura em Artes, com registro no órgão competente; d) Diploma de Licenciatura em Pedagogia, com Certificado de curso(s) de formação continuada em Teatro totalizando, no mínimo, 80 (oitenta) horas, mediante apresentação de Diploma e/ou Certificados com registro no órgão competente; | 3 (três) pontos. | 3 (três) pontos (Máximo 1 título) |
| C.() | Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área de atuação. | 0,20 (VINTE) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo 20/h (vinte horas), realizados a qualquer tempo. | 1 (um) ponto (Máximo 5 Cursos) |
| D.() | Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de docência no magistério, de no mínimo 01(um) ano, que deverá ser apresentado obrigatoriamente em anos, meses e dias contados até 31/07/2020 | 1 (um) ponto para comprovação de atividades de docência de no mínimo 01(um) ano. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida já mencionada. | 1 (um) ponto |
| TOTAL DE PONTOS | | | |

(A presente pontuação poderá sofrer alterações se necessário durante a revisão da titulação)

Herval d'Oeste (SC), _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato(a)

Assinatura do Responsável pelo
Recebimento.

Com fulcro no presente Edital, o candidato que não apresentar as duas vias deste Anexo PERDERÁ o direito do auxílio da titulação.



ANEXO IX

DOS QUADROS DA TITULAÇÃO

| PROFESSOR HABILITADO – TABELA 05 | | | |
|----------------------------------|--|--|---------------------------------------|
| CARGOS: PROFESSOR DE MÚSICA | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| A.() | a) Diploma de Pós-Graduação em Música, com registro no órgão competente; | 5 (cinco) pontos | 5 (cinco) pontos (Máximo 1 título) |
| B.() | b) Diploma de Licenciatura Plena em Música, com registro no órgão competente; c) Diploma de Licenciatura em Artes, com Certificado de curso(s) de formação continuada em Música totalizando, no mínimo, 80 (oitenta) horas, mediante apresentação de Diploma e/ou Certificados com registro no órgão competente; d) Diploma de Licenciatura na área da Educação, com Certificado de curso(s) de formação continuada em Música totalizando, no mínimo, 80 (oitenta) horas, mediante apresentação de Diploma e/ou Certificados com registro no órgão competente; | 3 (três) pontos | 3 (três) pontos (Máximo 1 título) |
| C.() | Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área de atuação ou na área da Educação. | 0,20 (VINTE) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo 20/h (vinte horas), realizados a qualquer tempo. | 1 (um) ponto (Máximo 5 Cursos) |
| D.() | Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de docência no magistério, de no mínimo 01(um) ano, que deverá ser apresentado obrigatoriamente em anos, meses e dias contados até 31/07/2020. | 1 (um) ponto para comprovação de atividades de docência de no mínimo 01(um) ano. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida já mencionada. | 1 (um) ponto |
| TOTAL DE PONTOS | | | |

(A presente pontuação poderá sofrer alterações se necessário durante a revisão da titulação)

Herval d'Oeste (SC), _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato(a)

Assinatura do Responsável pelo
Recebimento.

Com fulcro no presente Edital, o candidato que não apresentar as duas vias deste Anexo PERDERÁ o direito do auxílio da titulação.



ANEXO IX

DOS QUADROS DA TITULAÇÃO

| PROFESSOR HABILITADO – TABELA 06 | | | |
|----------------------------------|---|--|---------------------------------------|
| CARGOS: PROFESSOR DE DANÇA | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| A.() | Diploma de Pós-Graduação em Dança ou em Educação Física condicionada a Graduação na área, com registro no órgão competente, acrescido de Registro no Conselho Regional de Educação Física; | 5 (cinco) pontos | 5 (cinco) pontos (Máximo 1 título) |
| B.() | b) Diploma de Licenciatura Plena em Dança ou Educação Física, com registro no órgão competente, acrescido de Registro no Conselho Regional de Educação Física | 3 (três) pontos | 3 (três) pontos (Máximo 1 título) |
| C.() | Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área de atuação. | 0,20 (VINTE) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo 20/h (vinte horas), realizados a qualquer tempo. | 1 (um) ponto (Máximo 5 Cursos) |
| D.() | Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de docência no magistério, de no mínimo 01(um) ano, que deverá ser apresentado obrigatoriamente em anos, meses e dias contados até 31/07/2020. | 1 (um) ponto para comprovação de atividades de docência de no mínimo 01(um) ano. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida já mencionada. | 1 (um) ponto |
| TOTAL DE PONTOS | | | |

(A presente pontuação poderá sofrer alterações se necessário durante a revisão da titulação)

Herval d'Oeste (SC), _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato(a)

Assinatura do Responsável pelo
Recebimento.

Com fulcro no presente Edital, o candidato que não apresentar as duas vias deste Anexo PERDERÁ o direito do auxílio da titulação.



ANEXO IX

DOS QUADROS DA TITULAÇÃO

| PROFESSOR HABILITADO – TABELA 07 | | | |
|-----------------------------------|---|--|---------------------------------------|
| CARGO: PROFESSOR DE TÊNIS DE MESA | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| A.() | a) Diploma de Pós-Graduação em Educação Física condicionada a Graduação na área, com registro no órgão competente, acrescido de Registro no Conselho Regional de Educação Física; | 5 (cinco) pontos | 5 (cinco) pontos (Máximo 1 título) |
| B.() | b) Diploma de Licenciatura Plena em Educação Física, com registro no órgão competente, acrescido de Registro no Conselho Regional de Educação Física; | 3 (três) pontos | 3 (três) pontos (Máximo 1 título) |
| C.() | Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área de atuação. | 0,20 (VINTE) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo 20/h (vinte horas), realizados a qualquer tempo. | 1 (um) ponto (Máximo 5 Cursos) |
| D.() | Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de docência no magistério, de no mínimo 01(um) ano, que deverá ser apresentado obrigatoriamente em anos, meses e dias contados até 31/07/2020. | 1 (um) ponto para comprovação de atividades de docência de no mínimo 01(um) ano. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida já mencionada. | 1 (um) ponto |
| TOTAL DE PONTOS | | | |

(A presente pontuação poderá sofrer alterações se necessário durante a revisão da titulação)

Herval d'Oeste (SC), _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato(a)

Assinatura do Responsável pelo
Recebimento.

Com fulcro no presente Edital, o candidato que não apresentar as duas vias deste Anexo PERDERÁ o direito do auxílio da titulação.



ANEXO IX
DOS QUADROS DA TITULAÇÃO

| PROFESSOR HABILITADO – TABELA 08 | | | |
|--|---|---|---------------------------------------|
| Cargo: PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE / DI / DV / DA | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| A.() | a) Diploma de Pós-Graduação em Educação Especial, com registro no órgão competente, condicionado a Graduação na mesma área ou em Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de 80 (oitenta) horas de formação continuada em Deficiência Auditiva, mais 40 (quarenta) horas de formação continuada em BRAILE, mais 80 (oitenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Intelectual. | 5 (cinco) pontos | 5 (cinco) pontos (Máximo 1 título) |
| B.() | a) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de 80 (oitenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Auditiva mais 40 (quarenta) horas de formação continuada em BRAILE, mais 80 (oitenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Intelectual. b) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia - com Ênfase em Educação Especial, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de 80 (oitenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Auditiva, mais 40 (quarenta) horas de formação continuada em BRAILE, mais 60 (sessenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Intelectual . c) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de 80 (oitenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Auditiva, mais 40 (quarenta) horas de formação continuada em BRAILE, mais 60 (sessenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Intelectual . | 3 (três) pontos | 3 (três) pontos (Máximo 1 título) |
| C.() | Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área da Educação Especial – DI/DV/DA, com registro no órgão competente, não devendo ser computados novamente os cursos apresentados para habilitação, conforme os itens a, b, c, d. | 0,20 (VINTE) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo 20/h (vinte horas), realizados a qualquer tempo. | 1 (um) ponto (Máximo 5 Cursos) |
| D.() | Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de docência no magistério, de no mínimo 01(um) ano, que deverá ser apresentado obrigatoriamente em anos, meses e dias contados até 31/07/2020. | 1 (um) ponto para comprovação de atividades de docência de no mínimo 01(um) ano. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação | 1 (um) ponto |



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE/SC
PROCESSO SELETIVO Nº 003/2020/HO



| | | |
|-----------------|------------------------|--|
| | exigida já mencionada. | |
| TOTAL DE PONTOS | | |

(A presente pontuação poderá sofrer alterações se necessário durante a revisão da titulação)

Herval d'Oeste (SC), _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato(a)

Assinatura do Responsável pelo
Recebimento.

Com fulcro no presente Edital, o candidato que não apresentar as duas vias deste Anexo PERDERÁ o direito do auxílio da titulação.



ANEXO IX

DOS QUADROS DA TITULAÇÃO

| PROFESSOR HABILITADO – TABELA 09 | | | |
|--|---|--|---------------------------------------|
| CARGO: SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL | | | |
| PONTUAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| A.() | a) Diploma de Pós-Graduação em Educação Especial, com registro no órgão competente, condicionado a Graduação na mesma área ou em Licenciatura Plena em Pedagogia. | 5 (cinco) pontos | 5 (cinco) pontos (Máximo 1 título) |
| B.() | a) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial; b) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia - com Ênfase em Educação Especial; c) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescido de Certificado de curso(s) de formação continuada em Deficiência Intelectual totalizando, no mínimo, 80(oitenta) horas. | 3 (três) pontos | 3 (três) pontos (Máximo 1 título) |
| C.() | Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área da Educação Especial – Deficiência Intelectual, realizados a qualquer tempo, não devendo ser computados novamente os cursos apresentados para habilitação, conforme o item “e”. | 0,20 (VINTE) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo 20/h (vinte horas), realizados a qualquer tempo. | 1 (um) ponto (Máximo 5 Cursos) |
| D.() | Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de docência no magistério, de no mínimo 01(um) ano, que deverá ser apresentado obrigatoriamente em anos, meses e dias contados até 31/07/2020. | 1 (um) ponto para comprovação de atividades de docência de no mínimo 01(um) ano. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida já mencionada. | 1 (um) ponto |

| | |
|-----------------|--|
| TOTAL DE PONTOS | |
|-----------------|--|

(A presente pontuação poderá sofrer alterações se necessário durante a revisão da titulação)

Herval d'Oeste (SC), _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato(a)

Assinatura do Responsável pelo
Recebimento.

Com fulcro no presente Edital, o candidato que não apresentar as duas vias deste Anexo PERDERÁ o direito do auxílio da titulação.



ANEXO IX

DOS QUADROS DA TITULAÇÃO

| PROFESSOR HABILITADO – TABELA 10 | | | |
|--|---|--|---------------------------------------|
| CARGO: SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – BILÍNGUE (LIBRAS) | | | |
| PONTUAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| A.() | a) Diploma de Pós-Graduação em Educação Especial, com registro no órgão competente, condicionado a Graduação na mesma área ou em Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva; | 5 (cinco) pontos | 5 (cinco) pontos (Máximo 1 título) |
| B.() | a) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80(oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva; b) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia - com Ênfase em Educação Especial, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva; c) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, com Atestado de Frequência em Curso de Licenciatura em Educação Especial, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva; d) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva; | 3 (três) pontos | 3 (três) pontos (Máximo 1 título) |
| C.() | Cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área de Educação Especial - Deficiência Auditiva/Libras, com registro no órgão competente. | 0,20 (VINTE) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo 20/h (vinte horas), realizados a qualquer tempo. | 1 (um) ponto (Máximo 5 Cursos) |
| D.() | Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de docência no magistério, de no mínimo 01(um) ano, que deverá ser apresentado obrigatoriamente em anos, meses e dias contados até 31/07/2020. | 1 (um) ponto para comprovação de atividades de docência de no mínimo 01(um) ano. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida já mencionada. | 1 (um) ponto |



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE/SC
PROCESSO SELETIVO Nº 003/2020/HO



| | |
|-----------------|--|
| TOTAL DE PONTOS | |
|-----------------|--|

(A presente pontuação poderá sofrer alterações se necessário durante a revisão da titulação)

Herval d'Oeste (SC), _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato(a)

Assinatura do Responsável pelo
Recebimento.

Com fulcro no presente Edital, o candidato que não apresentar as duas vias deste Anexo PERDERÁ o direito do auxílio da titulação.



ANEXO IX
DOS QUADROS DA TITULAÇÃO

| PROFESSOR HABILITADO – TABELA 11 | | | |
|--|--|--|---------------------------------------|
| CARGO: Segundo professor de Turma de Educação Especial – Deficiência Visual (Braille e Sorobã) | | | |
| PONTUAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| A.() | a) Diploma de Pós-Graduação em Educação Especial, com registro no órgão competente, condicionado a Graduação na mesma área ou em Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescido de Certificado de curso(s) de formação continuada em Braille e Sorobã, totalizando, no mínimo, 80(oitenta) horas. | 5 (cinco) pontos | 5 (cinco) pontos (Máximo 1 título) |
| B.() | a) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial; b) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia - com Ênfase em Educação Especial, acrescido de Certificado de curso(s) de formação continuada em Braille e Sorobã, totalizando, no mínimo, 80(oitenta) horas. c) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescido de Certificado de curso(s) de formação continuada Braille e Sorobã, totalizando, no mínimo, 80(oitenta) horas. | 3 (três) pontos | 3 (três) pontos (Máximo 1 título) |
| C.() | Cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área de Educação Especial – Braille e Sorobã, realizados a qualquer tempo, não devendo ser computados novamente os cursos apresentados para habilitação, conforme os itens a, b, c, d. | 0,20 (VINTE) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo 20/h (vinte horas), realizados a qualquer tempo. | 1 (um) ponto (Máximo 5 Cursos) |
| D.() | Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de docência no magistério, de no mínimo 01(um) ponto, que deverá ser apresentado obrigatoriamente em anos, meses e dias contados até 31/07/2020. | 1 (um) ponto para comprovação de atividades de docência de no mínimo 01(um) ano. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida já mencionada. | 1 (um) ponto |
| TOTAL DE PONTOS | | | |

(A presente pontuação poderá sofrer alterações se necessário durante a revisão da titulação)

Herval d'Oeste (SC), _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato(a)

Assinatura do Responsável pelo
Recebimento.

Com fulcro no presente Edital, o candidato que não apresentar as duas vias deste Anexo PERDERÁ o direito do auxílio da titulação.



ANEXO IX

DOS QUADROS DA TITULAÇÃO

| PROFESSOR NÃO HABILITADO – TABELA 01 | | | |
|---|---|---|--|
| CARGOS: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS, LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, LÍNGUA INGLESA, CIÊNCIAS, ARTES, ARTES(Oficinas da Casa da Cultura) | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| A.() | Ser estudante da área específica, a partir da 5ª fase, semestre ou módulo, com apresentação de DECLARAÇÃO contendo nome completo, nº da matrícula, da fase ou semestre ou módulo que está cursando e nome do curso , devidamente timbrado e assinado pelo responsável do setor de retirada do documento. | 5 (cinco) pontos | 5 (cinco) pontos (Máximo 1 título) |
| B.() | Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área de atuação ou na área da educação. | 0,80 (oitenta) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo 20/h (vinte horas), realizado a partir de 1º de Janeiro de 2018. | 4 (quatro) pontos (Máximo 5 Cursos) |
| C.() | Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de docência no magistério, de no mínimo 01 (um) ano, que deverá ser apresentado obrigatoriamente em anos, meses e dias contados até 31/07/2020. | 1 (um) ponto para comprovação de atividades de docência de no mínimo 01 (um) ano. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida já mencionada. | 1 (um) ponto |

| | |
|-----------------|--|
| TOTAL DE PONTOS | |
|-----------------|--|

(A presente pontuação poderá sofrer alterações se necessário durante a revisão da titulação)

Herval d'Oeste (SC), _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato(a)

Assinatura do Responsável pelo
Recebimento.

Com fulcro no presente Edital, o candidato que não apresentar as duas vias deste Anexo PERDERÁ o direito do auxílio da titulação.



ANEXO IX

DOS QUADROS DA TITULAÇÃO

| PROFESSOR NÃO HABILITADO – TABELA 02 | | | |
|--------------------------------------|--|--|--|
| CARGOS: PROFESSOR DE INFORMÁTICA | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| A.() | Ser estudante de: Informática, Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou Licenciatura Plena com Ênfase em Tecnologia da Informação, bem como nas Licenciaturas da área de Educação, a partir da 5ª fase, semestre ou módulo, mediante apresentação de DECLARAÇÃO contendo nome completo, nº da matrícula, da fase ou semestre ou módulo que está cursando e nome do curso , devidamente timbrado e assinado pelo responsável do setor de retirada do documento, acrescido de Certificado de curso(s) de formação continuada em informática totalizando, no mínimo, 240 (duzentos e quarenta) horas, mediante apresentação de Diploma e/ou Certificados com registro no órgão competente. | 5 (cinco) pontos | 5 (cinco) pontos (Máximo 1 título) |
| B.() | Cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área de atuação ou na área da educação. | 0,80 (oitenta) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo 20/h (vinte horas), realizados a qualquer tempo. | 4 (quatro) pontos (Máximo 5 Cursos) |
| C.() | Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de docência no magistério, de no mínimo 01(um) ano, que deverá ser apresentado obrigatoriamente em anos, meses e dias contados até 31/07/2020. | 1 (um) ponto para comprovação de atividades de docência de no mínimo 01(um) ano. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida já mencionada. | 1 (um) ponto |
| TOTAL DE PONTOS | | | |

(A presente pontuação poderá sofrer alterações se necessário durante a revisão da titulação)

Herval d'Oeste (SC), _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato(a)

Assinatura do Responsável pelo
Recebimento.

Com fulcro no presente Edital, o candidato que não apresentar as duas vias deste Anexo PERDERÁ o direito do auxílio da titulação.



ANEXO IX

DOS QUADROS DA TITULAÇÃO

| PROFESSOR NÃO HABILITADO – TABELA 03 | | | |
|--------------------------------------|---|---|--|
| CARGOS: PROFESSOR DE ARTES CÊNICAS | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| A.() | Ser estudante na área de Artes ou em Licenciatura na área de Educação, a partir da 5ª fase, semestre ou módulo, com apresentação de DECLARAÇÃO contendo nome completo, nº da matrícula, da fase ou semestre ou módulo que está cursando e nome do curso , devidamente timbrado e assinado pelo responsável do setor de retirada do documento, acrescido de Certificado de curso(s) de formação continuada em Artes Cênicas totalizando, no mínimo, 80 (oitenta) horas. | 5 (cinco) pontos | 5 (cinco) pontos (Máximo 1 título) |
| B.() | Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área de atuação. | 0,80 (oitenta) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo 20/h (vinte horas), realizados a qualquer tempo. | 4 (quatro) pontos (Máximo 5 Cursos) |
| C.() | Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de docência no magistério, de no mínimo 01 (um) ano, que deverá ser apresentado obrigatoriamente em anos, meses e dias contados até 31/07/2020. | 1 (um) ponto para comprovação de atividades de docência de no mínimo 01 (um) ano. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida já mencionada. | 1 (um) ponto |

| | |
|-----------------|--|
| TOTAL DE PONTOS | |
|-----------------|--|

(A presente pontuação poderá sofrer alterações se necessário durante a revisão da titulação)

Herval d'Oeste (SC), _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato(a)

Assinatura do Responsável pelo
Recebimento.

Com fulcro no presente Edital, o candidato que não apresentar as duas vias deste Anexo PERDERÁ o direito do auxílio da titulação.



ANEXO IX

DOS QUADROS DA TITULAÇÃO

| PROFESSOR NÃO HABILITADO – TABELA 04 | | | |
|--------------------------------------|---|---|--|
| CARGOS: PROFESSOR DE MÚSICA | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| A.() | Ser estudante da área de Música, Artes ou nas demais Licenciaturas na área de Educação, a partir da 5ª fase, semestre ou módulo, com apresentação de DECLARAÇÃO contendo nome completo, nº da matrícula, da fase ou semestre ou módulo que está cursando e nome do curso , devidamente timbrado e assinado pelo responsável do setor de retirada do documento, acrescido de Certificado de curso(s) de formação continuada em Música totalizando, no mínimo, 80 (oitenta) horas, com registro no órgão competente. | 5 (cinco) pontos | 5 (cinco) pontos (Máximo 1 título) |
| B.() | Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área de atuação ou na área da Educação. | 0,80 (oitenta) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo 20/h (vinte horas), realizados a qualquer tempo. | 4 (quatro) pontos (Máximo 5 Cursos) |
| C.() | Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de docência no magistério, de no mínimo 01 (um) ano, que deverá ser apresentado obrigatoriamente em anos, meses e dias contados até 31/07/2020. | 1 (um) ponto para comprovação de atividades de docência de no mínimo 01 (um) ano. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida já mencionada. | 1 (um) ponto |
| TOTAL DE PONTOS | | | |

(A presente pontuação poderá sofrer alterações se necessário durante a revisão da titulação)

Herval d'Oeste (SC), _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato(a)

Assinatura do Responsável pelo
Recebimento.

Com fulcro no presente Edital, o candidato que não apresentar as duas vias deste Anexo PERDERÁ o direito do auxílio da titulação.



ANEXO IX
DOS QUADROS DA TITULAÇÃO

| PROFESSOR NÃO HABILITADO – TABELA 07 | | | |
|--|--|---|--|
| CARGOS: PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE/DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL, DEFICIÊNCIA VISUAL E DEFICIÊNCIA AUDITIVA | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| A.() | <p>a) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, a partir da 5ª fase, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de 80 (oitenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Auditiva; mais 40 (quarenta) horas de formação continuada em BRAILE, mais 60 (sessenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Intelectual.</p> <p>b) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, a partir da 5ª fase, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de 80 (oitenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Auditiva, mais 40 (quarenta) horas de formação continuada em BRAILE, mais 60 (sessenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Intelectual a partir da 5ª fase, semestre ou módulo, com apresentação de DECLARAÇÃO contendo nome completo, nº da matrícula, da fase ou semestre ou módulo que está cursando e nome do curso, devidamente timbrado e assinado pelo responsável do setor de retirada do documento.</p> | 5 (cinco) pontos | 5 (cinco) pontos (Máximo 1 título) |
| B.() | Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área da Educação Especial – DI/DV/DA, com registro no órgão competente, não devendo ser computados novamente os cursos apresentados para habilitação, conforme os itens a, b. | 0,80 (oitenta) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo 20/h (vinte horas), realizados a qualquer tempo, com registro no órgão competente. | 4 (quatro) pontos (Máximo 5 Cursos) |
| C.() | Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de docência no magistério, de no mínimo 01 (um) ano, que deverá ser apresentado obrigatoriamente em anos, meses e dias contados até 31/07/2020. | 1 (um) ponto para comprovação de atividades de docência de no mínimo 01 (um) ano. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida já mencionada. | 1 (um) ponto |
| TOTAL DE PONTOS | | | |

(A presente pontuação poderá sofrer alterações se necessário durante a revisão da titulação)

Herval d'Oeste (SC), _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato(a)

Assinatura do Responsável pelo
Recebimento.

Com fulcro no presente Edital, o candidato que não apresentar as duas vias deste Anexo PERDERÁ o direito do auxílio da titulação.



ANEXO IX
DOS QUADROS DA TITULAÇÃO

| PROFESSOR NÃO HABILITADO – TABELA 08 | | | |
|---|--|---|---------------------------------------|
| CARGO: SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA – EDUCAÇÃO ESPECIAL | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| A.() | a) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, a partir da 5ª fase, semestre ou módulo; b) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, contemplando na Grade Curricular disciplina específica de Educação Especial (já cursada), a partir da 5ª fase, semestre ou módulo; c) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, a partir da 5ª fase, semestre ou módulo * com apresentação de DECLARAÇÃO contendo nome completo, nº da matrícula, da fase ou semestre ou módulo que está cursando e nome do curso , devidamente timbrado e assinado pelo responsável do setor de retirada do documento. *acrescido de Certificado de curso(s) de formação continuada em Deficiência Intelectual totalizando, no mínimo, 80(oitenta) horas; | 5 (cinco) pontos | 5 (cinco) pontos (Máximo 1 título) |
| B.() | Magistério Completo em nível de Ensino Médio, com apresentação de diploma, acrescido de Certificado de curso(s) de formação continuada em Deficiência Intelectual, totalizando, no mínimo, 80(oitenta) horas; | 2 (dois) pontos | 2 (dois) pontos (Máximo 1 título) |
| C.() | Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área da Educação Especial – Deficiência Intelectual, com registro no órgão competente, não devendo ser computados novamente os cursos apresentados para habilitação, conforme os itens: c, d. | 0,40 (quarenta) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo 20/h (vinte horas), realizados a qualquer tempo. | 2 (dois) ponto (Máximo 5 Cursos) |
| D.() | Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de docência no magistério, de no mínimo 01 (um) ano, que deverá ser apresentado obrigatoriamente em anos, meses e dias contados até 31/07/2020. | 1 (um) ponto para comprovação de atividades de docência de no mínimo 01 (um) ano. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida já mencionada. | 1 (um) ponto |
| TOTAL DE PONTOS | | | |

Herval d'Oeste (SC), _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato(a)

Assinatura do Responsável pelo
Recebimento.



ANEXO IX
DOS QUADROS DA TITULAÇÃO

| PROFESSOR NÃO HABILITADO – TABELA 09 | | | |
|---|--|---|--|
| CARGO: SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA – EDUCAÇÃO ESPECIAL – BILÍNGUE (LIBRAS) | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| A.() | <p>a) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, a partir da 5ª fase, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva;</p> <p>b) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, contemplando na Grade Curricular disciplina específica de Educação Especial (já cursada), a partir da 5ª fase, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva;</p> <p>c) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, a partir da 5ª fase, com Certificado de curso(s) de formação continuada em área(s) da Educação Especial, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva; a partir da 5ª fase, semestre ou módulo, com apresentação de DECLARAÇÃO contendo nome completo, nº da matrícula, da fase ou semestre ou módulo que está cursando e nome do curso, devidamente timbrado e assinado pelo responsável do setor de retirada do documento.</p> | 5 (cinco) pontos | 5 (cinco) pontos (Máximo 1 título) |
| B.() | Cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área de Educação Especial - Deficiência Auditiva/Libras, com registro no órgão competente. | 0,80 (oitenta) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo 20/h (vinte horas), realizados a qualquer tempo. | 4 (quatro) pontos (Máximo 5 Cursos) |
| C.() | Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de docência no magistério, de no mínimo 01 (um) ano, que deverá ser apresentado obrigatoriamente em anos, meses e dias contados até 31/07/2020. | 1 (um) ponto para comprovação de atividades de docência de no mínimo 01 (um) ano. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida já mencionada. | 1 (um) ponto |
| TOTAL DE PONTOS | | | |

Herval d'Oeste (SC), _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato(a)

Assinatura do Responsável pelo
Recebimento.